

# Emancipa

o cotidiano em debate n° 02

O Serviço Social frente ao desmonte da Seguridade Social • maio de 2017



IA GRATUIDADE ENSINO  
TRABALHO MORADIA  
FERENÇA LAICIDADE MEDO P  
O EMANCIPAÇÃO SAÚDE  
UALIDADE SEGURIDADE A  
ABANDONO EDUCAÇÃO P  
TICA MEDO VIOLÊNCIA T  
UALIDADE ABANDONO  
RADIA POLÍTICA GRATUIDADE H  
EDUCAÇÃO PREVIDÊNCIA  
SEGURIDADE MORADIA  
RENÇA LAICIDADE E  
UCAÇÃO SEGURIDADE

SEGURIDADE EMAN  
LAICIDADE  
VIOLÊNCIA QUALIDADE R  
PREVIDÊNCIA HOSPITAIS VI  
MORADIA QUALIDADE  
ABANDONO FOME GRATUIDADE  
RUA PROTESTO SAÚDE  
DESESPERO POLÍTICA  
MISÉRIA TRABALHO RUA  
HOSPITAIS VIOLÊNCIA D  
FOME RUA EMANCIPAÇÃO FOME  
MEDO DESESPERO M  
EDUCAÇÃO INDIFERENÇA  
PROTESTO VIOLÊNCIA POL  
MEDO LAICIDADE EMAN

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO 9ª REGIÃO (CRESS-SP)

### GESTÃO 2014-2017 DAS LUTAS COLETIVAS À EMANCIPAÇÃO

Presidente: Mauricléia Soares dos Santos  
Vice-Presidente: Luciano Alves

1ª Secretária: Patrícia da Silva Paulino  
2ª Secretária: Márcia Heloisa de Oliveira  
1ª Tesoureira: Laressa de Lima Rocha  
2º Tesoureiro: Julio Cezar de Andrade

#### CONSELHO FISCAL

Carla da Silva Germano  
Kelly Rodrigues Melatti  
Matsuel Martins da Silva

#### SUPLENTES

Adriana Brito da Silva  
Aparecida Mineiro do Nascimento Santos  
Fábio Rodrigues  
Maria Auxiliadora Pereira da Silva

#### COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Fábio Rodrigues  
Kelly Rodrigues Melatti  
Luciano Alves  
Matsuel Martins da Silva

#### CONSELHO EDITORIAL

Adriana Brito da Silva (*Direção Estadual*)  
Kelly Rodrigues Melatti (*Direção Estadual*)  
Mauricléia Soares Santos (*Direção Estadual*)  
Laressa Rocha de Lima (*Direção Estadual*)

Maria Liduína de Oliveira e Silva (*Convidada*)  
Elizabeth Terezinha Rosa (*Convidada*)  
Luís Augusto Vieira (*Convidado*)

Larissa Furtado (*Assessora de Comunicação*)

#### PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

RS Press ([www.rspress.com.br](http://www.rspress.com.br))

Revisão ortográfica: Paulo Furstenuau

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Carmem Fernanda P. Teixeira CRB/8º n. 3712

Emancipa: o cotidiano em debate / Revista do Conselho Regional de  
Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região. n.2, maio 2017.  
São Paulo : CRESS 9ª Região, 2016-.

Tema deste fascículo: O Serviço Social frente ao desmonte da  
Seguridade Social.

Periodicidade: anual

Gestão 2014-2017 – Das Lutas Coletivas à Emancipação.

ISSN 2448.2285

1. Serviço Social – Periódicos. 2. Seguridade Social – Brasil. 3. Trabalho  
e Classes Trabalhadoras – Direitos Sociais. 4. Previdência Social – Brasil. 5.  
Sistema único de Saúde – Privatização. 6. Trabalho Voluntário – Serviço  
Social. 7. Habitação – Política Social. 8. Educação – Política Pública. I.  
Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo CRESS/SP.  
II. Gestão 2014-2017 – Das Lutas Coletivas à Emancipação.

CDD 361.01

**cress-sp** conselho regional de  
serviço social de  
são paulo  
9ª região

Rua Conselheiro Nébias, 1.022,  
Campos Elíseos  
CEP: 01203-002  
São Paulo/SP

Tel: (11) 3351-7500  
[www.cress-sp.org.br](http://www.cress-sp.org.br)

# Sumário

Apresentação	6
Editorial	10
Previdência Social: sob o fogo cruzado do capital financeiro <b>Maria do Socorro Reis Cabral</b>	16
A defesa do SUS no contexto de privatização da saúde <b>Neimy Batista da Silva</b>	30
Trabalho voluntário no Serviço Social: Precarização sob roupagem ética da caridade <b>Luciano Alves</b>	44
A política brasileira de habitação no contexto de avanço do capital financeiro: bem social ou mercadoria? <b>Maria Helena Elpidio Abreu</b>	60
Direito à educação, participação popular e definição das políticas públicas <b>Raiane P. S. Assumpção</b>	78

# 6 Apresentação

“A Seguridade Social Pública e Estatal é Possível: Nenhum Direito a Menos!”

‘Resistência’ é a palavra de ordem do momento, para sujeitos coletivos que se colocam na defesa da Seguridade Social pública e estatal. Numa conjuntura de ajustes fiscais, ataques à Seguridade Social e profunda regressão dos direitos da classe trabalhadora, esse compromisso deve ser ainda mais evidente, considerando o cotidiano de trabalho do/a assistente social na linha de frente das diversas políticas sociais e, também, a bandeira de luta histórica do conjunto CFESS/CRESS com a Seguridade Social.

Concebemos as políticas sociais sob a ótica da *Carta de Maceió* (2000)<sup>1</sup>, ou seja, as políticas enquanto iniciativas integralmente públicas, sem a tutela do clientelismo, do assistencialismo, do capital e dos/as capitalistas. Desse ponto, o desencadear de enfrentamentos necessários para resistir ao desmonte total de políticas e à retirada de direitos compõe, principalmente, dois caminhos: a luta e resistência no cotidiano de trabalho do/a assistente social, demandando nossa atenção para defender a profissão sob bandeiras de luta<sup>2</sup>, em face das políticas; a articulação para

1 CFESS. XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS. *Carta de Maceió*, 2000. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/encontronacional\\_cartas\\_maceio.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/encontronacional_cartas_maceio.pdf)

2 O documento *Bandeira de Luta*, aprovado no 44º Encontro Nacional CFESS/CRESS, que condensa a pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos pelo conjunto CFESS/CRESS, pode ser acessado no link: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Folder-BandeiradeLutas-Livreto.pdf>

além da institucionalidade, vinculada a movimentos sociais para somar nas unidades de luta contra todo e qualquer ataque à classe trabalhadora, mobilizando os/as assistentes sociais a se engajarem nas lutas diversas e, também, manifestar a continuidade na histórica inserção do Conselho nas lutas mais gerais em defesa da seguridade pública, laica, gratuita e de qualidade.

A barbárie nas relações sociais, galopante nas últimas duas décadas, tem exigido profundas reflexões sobre a real materialidade de se garantir os direitos humanos, sobre as artimanhas do capital presente no cotidiano das políticas sociais e sobre as estratégias de posicionamento contrário diante da judicialização da questão social e todas as facetas da desregulamentação de direitos e criminalização das lutas.

Colocar a Seguridade Social na agenda política das análises e reflexões é fundamental para termos o chão necessário para os enfrentamentos cotidianos da atuação profissional e da militância em defesa dos direitos sociais, e é nessa perspectiva que o número 2 da revista *EMANCIPA: O Cotidiano em Debate*<sup>3</sup> propõe trazer debates atuais sobre o contexto das políticas sociais, as contradições existentes em suas implementações e os desafios colocados para o exercício profissional, sobretudo no “*posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática*” (Código de Ética, 1993).

Trabalhamos para que este periódico se sustente e se consolide no tempo, como uma possibilidade concreta de comunicação com a categoria e a sociedade em geral, para que as pautas do Serviço Social possam ser registradas e servir de subsídio para as lutas cotidianas que firmamos na defesa dos direitos.

3 *EMANCIPA: O Cotidiano em Debate* é a revista do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região (CRESS-SP), lançada em 2016, que tem por objetivo reunir os debates realizados pela categoria, manifestando o acúmulo que o cotidiano profissional e a defesa da profissão podem proporcionar.

Para este segundo número, (título da revista), trazemos o Conselho Editorial, formado pela Direção do CRESS-SP e por convidados/as que puderam debater e planejar uma publicação que fizesse diferença para a categoria:

**Mauricleia Soares dos Santos:** *conselheira-presidente do CRESS-SP (2014-2017), mestre em Serviço Social pela PUC-SP, assistente social atuando na política social de habitação, desenvolvimento urbano e formação profissional em Serviço Social e ética;*

**Kelly Rodrigues Melatti:** *conselheira estadual do CRESS-SP (2014-2017), mestre em Serviço Social pela PUC-SP, assistente social atuando na política de assistência social e na docência;*

**Adriana Brito da Silva:** *conselheira estadual do CRESS-SP (2014-2017), mestre em Serviço Social pela PUC-SP, assistente social no Serviço Franciscano de Solidariedade e docente da Faculdade de Mauá;*

**Laressa Rocha de Lima:** *conselheira estadual do CRESS-SP (2014-2017), graduada em Serviço Social pela FMU, assistente social na política de assistência social;*

**Liduína Oliveira:** *doutora em Serviço Social pela PUC-SP, professora adjunta do curso de Serviço Social e coordenadora de Ações Afirmativas e Permanência Estudantil da Unifesp – Baixada Santista;*

**Elizabeth Terezinha Rosa:** *doutora em Serviço Social pela PUC-SP, membro da Comissão Permanente de Ética do CRESS-SP e da direção da ABEPSS (2017-2018) e docente de cursos de graduação e pós-graduação de Serviço Social (lato sensu);*

**Luis Augusto Vieira:** *mestre em Serviço Social pela PUC-SP e docente da Universidade Federal de Goiás (UFG), com experiência em fundamentos sócio-históricos da sociedade brasileira, movimentos sociais e fundamentos do Serviço Social brasileiro;*

**Larissa Furtado:** *graduada em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo e assessora de Comunicação do CRESS-SP.*

**Boa leitura e muita força de luta!**

**São Paulo, maio de 2017**

IDADE ENSINO SEGURANÇA  
MORADIA VIOLÊNCIA  
LAICIDADE MEDO PREVIDÊNCIA  
SAÚDE MORADIA  
SEGURIDADE ABANDONO  
EDUCAÇÃO RUA PROTEÇÃO  
VIOLÊNCIA DESESPERO  
ABANDONO MISÉRIA TRISTEZA  
GRATUIDADE HOSPITALIZAÇÃO  
PREVIDÊNCIA FOME  
MORADIA  
EMANCIPAÇÃO EDUCAÇÃO  
LAICIDADE PROTESTE  
SEGURIDADE MEDO LAICIDADE

## Continuidade nas ações

**Após a repercussão exitosa** do primeiro número da revista *EMANCIPA: O Cotidiano em Debate*, lançado em 2016, chega às mãos dos/as assistentes sociais, e demais interessados/as nas discussões que essa categoria profissional produz, a segunda edição, com continuidade desse periódico anual.

Nesta edição, seguindo a consonância com o momento político do Brasil, trazemos artigos acadêmicos que sistematizam a leitura de realidade da Seguridade Social brasileira, na concepção ampliada da Carta de Maceió (2003).

O Conselho Editorial fez o exercício de pensar as principais políticas sociais em que o/a assistente social desenvolve seu trabalho, bem como a luta histórica da profissão em defesa da Seguridade Social pública, gratuita, laica e de qualidade, entendendo que a defesa dos direitos sociais é nossa tarefa ético-política.

No artigo *Previdência Social: sob o fogo cruzado do capital financeiro*, escrito pela Professora Dra. Maria do Socorro Reis Cabral, a autora traz um balanço da Previdência Social no Brasil, contextualizando o acúmulo de luta da classe trabalhadora e os retrocessos que marcam a conjuntura.

*A defesa do SUS no contexto de privatização da saúde* é o artigo escrito pela Professora Dra. Neimy Batista da Silva, que trata do panorama acelerado da privatização da saúde que, há tempos, aparece no cenário brasileiro. Aborda, ainda, os movimentos de resistência e defesa dessa política.

A temática da política de assistência social, abordada pelo assistente social Mestres. Luciano Alves, faz uma discussão acerca do primeiro-da-

mismo e do voluntariado: *Trabalho voluntário no Serviço Social: precarização sob roupagem ética da caridade*. O artigo faz um balanço do quanto essas práticas estão sendo retomadas no contexto brasileiro e seu impacto no campo da afirmação da política de assistência social enquanto uma política pública, responsabilidade do Estado na oferta de direitos sociais.

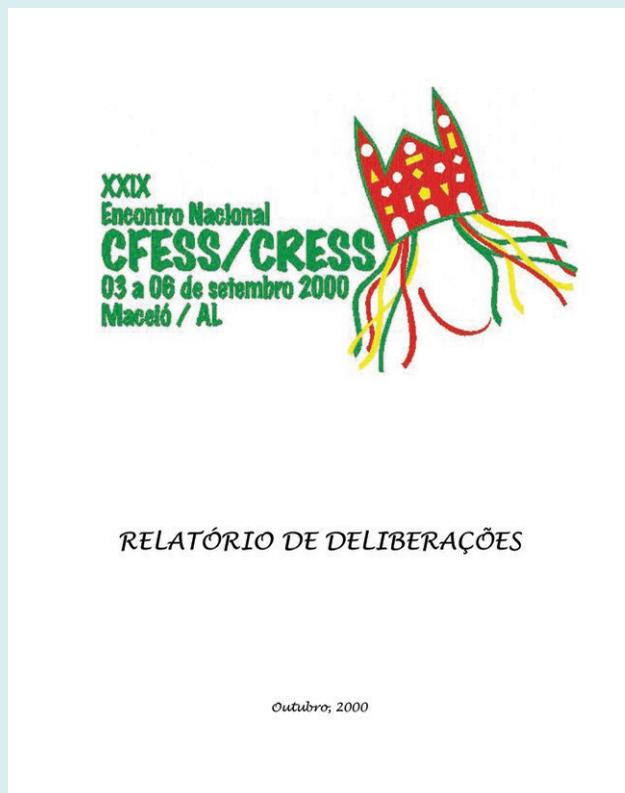
A Professora Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção faz uma análise crítica do contexto da política de educação no Brasil, no retrocesso que a reforma do ensino médio significa para a classe trabalhadora, e também aborda os movimentos de resistência a esses desmontes. Trata-se do artigo *Direito à educação, participação popular e definição das políticas públicas*.

A temática da habitação também é abordada, sobretudo pela incidência do capital financeiro nessa política pública. O artigo *A política de habitação no contexto do capital financeiro* é abordado pela Professora Dra. Maria Helena Elpídio Abreu e contém uma abordagem crítica na análise dessa importante política social.

Desejamos uma ótima leitura deste periódico que é fruto de um trabalho coletivo, comprometido com a história que o Serviço Social tem na defesa de direitos e na construção de políticas sociais que proporcionem efetivação e acesso com qualidade aos direitos sociais por parte da classe trabalhadora.

# Galeria CRESS

Solorerum aut aut et eos inciassum et qui dic tes aut quo  
quos quiamet proviti ossincto odis in plitatio.



## Carta de Maceió

À seguir, íntegra da Carta de Maceió,  
documento publicado após o XXIX  
Encontro Nacional CFESS/CRESS  
sob o título *Seguridade Social  
Pública: É Possível!*



## **CARTA DE MACEIÓ SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICA: É POSSÍVEL!\***

*\*Carta original publicada em setembro de 2000  
na cidade de Maceió (AL)*

Os delegados reunidos no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió (AL), entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000, representando o conjunto dos assistentes sociais brasileiros, afixam publicamente a importância da luta em defesa da Seguridade Social pública no país.

Reafirmam, ainda, sua concepção de seguridade, entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos brasileiros. A Seguridade Social, assegurada num plano legal, tem sido atropelada pelas reformas neoliberais que atentam contra o aprofundamento da democracia e da cidadania na sociedade brasileira.

A defesa da Seguridade faz parte da agenda do Conjunto CFESS/CRESS, balizada no projeto ético-político profissional do Serviço Social. Hoje, diante da investida do grande capital especulativo, insistimos entre os segmentos dos trabalhadores que mantém a sua defesa. É sabido que muitos abandonaram a luta e pragmaticamente aderiram à proposta focalista e privatista em curso. Outros priorizaram a inserção e mobilização em torno das políticas setoriais. Poucos mantiveram a perspectiva da seguridade social, a qual vimos reforçar neste momento como parte de uma agenda estratégica da luta democrática e popular no Brasil, visando a construção de uma sociedade justa e igualitária. Por quê? Algumas razões nos parecem decisivas na reafirmação dessa direção política. Vejamos:

- O conceito de seguridade social expresso na Constituição de 1988 foi um dos grandes avanços no processo de redemocratização da sociedade brasileira desencadeado em fins dos anos 70, que culminou na constituinte, ainda que tenha se mantido restrito à previdência, saúde e assistência social.
- Com ele, deu-se passos no sentido de uma maior socialização da política, por meio dos mecanismos de gestão e controle social com participação popular – Conselhos e Conferências nos três níveis de governo. Assim, a implementação cotidiana das políticas de seguridade politizou-se mais, tornando-se um ambiente relevante de disputa de projetos societários.

- Apontou-se também para uma alocação mais democrática dos recursos públicos, a partir do orçamento da seguridade social, na perspectiva de uma ampliação da cobertura, tendo em vista a idéia da universalidade do acesso a direitos sociais legalmente definidos. Portanto, a seguridade social é um espaço de disputa de recursos – uma disputa política que expressa projetos societários, onde se movem os interesses das maiorias, mas estão presentes as marcas históricas da cultura política autoritária no Brasil, que se expressa pela pouca distinção entre público e privado, pelo clientelismo e pelo patrimonialismo. O resultado desse embate tem forte impacto sobre uma parcela enorme da população que conta com as políticas de seguridade para sua sobrevivência. É de vida que se trata sob os números, e cada “tesourada” ou manutenção de recursos interfere no cotidiano de milhares, milhões de pessoas.
- Portanto, a seguridade social é, sobretudo, um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra.

## Olho com 220 caracteres

- Os assistentes sociais, pela sua inserção profissional histórica nas políticas sociais, realizaram a crítica do assistencialismo, do clientelismo e da ausência de mecanismos democráticos de controle social. Participaram da luta na constituinte, na definição da legislação complementar das políticas de seguridade, com destaque para a assistência social. Enfim, constituímos uma referência política para os demais segmentos dos trabalhadores e outros movimentos sociais nesse campo. E vimos, neste duro contexto de recrudescimento das tendências mais perversas da formação social e política do Brasil, acirrado pelas polí-

ticas neoliberais, sendo um pólo crítico, propositivo e combativo, na resistência à verdadeira inviabilização da seguridade social pública preconizada pelo governo Fernando Henrique Cardoso. O Conjunto CFESS/CRESS teve e tem um papel indiscutível nesse processo.

Considerando essa perspectiva estratégica, é que, reunidos em Maceió, levantamos algumas orientações gerais para tornar a Seguridade Social pública possível no Brasil, superando essa condição ambígua de possuir uma existência legal/formal, mas que pouco se realiza na prática, apesar de alguns avanços pontuais, tendo em vista garantir melhores condições de vida para a população, bem como avançar num processo de profunda democratização do Estado e da sociedade brasileiras. São elas:

1. Manter uma posição firme contra a perspectiva da focalização, denunciando publicamente propostas restritivas do acesso aos direitos constituídos;
2. Denunciar o desvio de recursos da seguridade social para a sustentação da política macroeconômica regressiva do governo federal, a exemplo do PROER, do FEF e do pagamento das dívidas interna e externa, que cresceram exponencialmente para subsidiar os especuladores, os grandes beneficiários deste Estado máximo para o capital e mínimo para os trabalhadores, enunciado pelo neoliberalismo;
3. Interferir na definição dos orçamentos, junto aos demais atores da sociedade civil com compromissos democráticos, no sentido de assegurar recursos para a seguridade social e que tais recursos sejam de uso exclusivo da mesma;
4. Superar a fragmentação setorial engendrada à revelia do princípio constitucional da seguridade social, a partir de sua tematização por meio dos eixos da gestão, controle social e financiamento e de propostas no sentido da articulação das três políticas;
5. Apontar para um conceito mais amplo de seguridade social, que incorpore outras políticas sociais, constituindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil;
6. Manter a inserção nos espaços de controle social, com vistas a assegurar os princípios da universalidade, da cidadania, da democracia e da justiça social, obter informações relevantes para a luta social e promover a articulação política no âmbito da sociedade civil. A intervenção nos Conselhos e Conferências requer a construção dos Fóruns, com o objetivo de definir as propostas e estratégias do campo democrático e popular nessas instâncias.
7. Desenvolver um trabalho profissional que fortaleça junto aos usuários a noção de direito social, e a possibilidade da ação coletiva dos mesmos em sua defesa.

# Previdência Social: sob o fogo cruzado do capital financeiro

Março de 2017

Maria do Socorro Reis Cabral

A Previdência Social se constitui num dos mais importantes mecanismos de reprodução social e proteção ao trabalho diante do desgaste imposto pela exploração predatória a que está submetido o trabalho nas sociedades capitalistas. Portanto a maior ou menor incorporação de medidas de proteção previdenciária remete à correlação presente na luta de classes em cada período histórico. Assim, podemos afirmar que a Previdência Social tem em seu DNA a resistência e a luta dos/as trabalhadores/as, desde as primeiras reivindicações de medidas de proteção requeridas pelo movimento operário brasileiro no início do século 20.

A afirmação e ampliação dos direitos previdenciários contidos na Constituição de 1988 e na legislação previdenciária infraconstitucional são caudatárias da retomada das lutas populares e sindicais no processo de redemocratização do País a partir da segunda metade dos anos 70 do século passado.

A partir dos anos 1990, o Brasil inaugura um ciclo contínuo de desconstrução dos direitos previdenciários com a implementação de medidas de cunho neoliberal. Esse ciclo se inscreve num cenário de crise estrutural do capitalismo em escala planetária, marcada por forte queda das taxas de lucro, cuja busca de recuperação vem se dando pela via da reestruturação produtiva de base flexível, associada às novas metodologias da força de trabalho. Na esfera do Estado, as medidas neoliberais impõem um redimensionamento do papel do Estado e forte desmonte das medidas de proteção social, cujo exemplo chileno é paradigmático. Esse cenário se inscreve numa etapa capitalista de forte financeirização, onde o capital disputa os recursos do fundo público.

Todos os governos, após a promulgação da Carta Constitucional de 1988, implementaram mudanças na proteção previdenciária, com forte traço de regressão, na medida em que reduziram direitos conquistados e inscritos na própria Constituição, na Legislação Complementar ou em seus regulamentos. Direitos que expressam conquistas históricas dos/as trabalhadores/as.

Collor de Mello promove um aumento em 10 anos de contribuição no período de carência para fins de aposentadorias, e lança a primeira proposta de reforma pre-

videnciária. Dado seu curto período na presidência, por força da resistência organizada e do processo de impeachment a que foi submetido, não implementou seu projeto previdenciário privatizante. A CUT, então, como polo aglutinador do novo sindicalismo, lança os 13 pontos de suas medidas previdenciárias, reafirmando a Previdência pública e nenhum direito a menos.

Mas é com FHC que, de forma muito articulada, implementa-se um conjunto de medidas de cunho neoliberal, compreendendo o Plano de Estabilização Econômica e Reformas Estruturais da Ordem Econômica e Social - entre elas, a Reforma do Estado e Previdenciária, essas últimas consubstanciadas nas Emendas Constitucionais 19 e 20/98. Chamo atenção para a mudança em um dos critérios da Previdência Social brasileira: a alteração do tempo de serviço para tempo de contribuição para fins de aposentadoria, que num mercado de trabalho com grande informalidade tem reflexos na contagem de tempo para fins de concessão de benefícios.

Essas medidas compreendem as prescrições do Consenso de Washington para a América Latina, e estão voltadas para uma integração do continente na chamada globalização, promovendo a liberação de taxas na entrada de produtos dos países de capitalismo central.

A reação contra a reforma previdenciária no período do governo FHC mobilizou os/as trabalhadores/as em todo o País, com manifestações e protestos, com o protagonismo do movimento organizado dos/as trabalhadores/as. Em 5 de fevereiro de 1998, o Plenário da Câmara foi ocupado pelo movimento de resistência.

Os principais ataques aos direitos previdenciários, contidos na proposta FHC, referem-se ao aumento da carência de 30 anos e 35 anos para mulheres e homens respectivamente; substituição da aposentadoria por tempo de serviço pela aposentadoria por tempo de contribuição (30 anos para mulheres e 35 para homens) e a instituição de limite de idade para a aposentadoria integral dos/as servidores/as públicos/as – 53 anos para homens e 48 para mulheres. Além disso, a idade mínima foi aumentada para aposentadoria dos/as trabalhadores/as do setor privado – 60 anos para homens e 55 para mulheres.

Na esteira da reforma de FHC, foi instituído, em 1999, o fator previdenciário. A medida dificultou o acesso à aposentadoria, uma vez que condicionou o valor da aposentadoria à sobrevivência do/a trabalhador/a. Assim, o valor do benefício passou a depender da idade, tempo de contribuição e expectativa de vida.

As aposentadorias especiais foram praticamente extintas, permanecendo esse direito apenas para professores/as e trabalhadores/as em atividades insalubres.

O Projeto da Reforma Previdenciária (PEC 33) foi aprovado, constituindo-se na EC-20 – Emenda Constitucional 20.

Nos governos Lula e Dilma, as reformas incidiram sobre o regime especial dos/as servidores/as públicos/as, resultando nas ECs 40 e 41.

No conjunto das reformas de caráter regressivo implantadas, em relação à Previdência, segue incólume a Previdência dos/as parlamentares e militares.

A reforma em curso, proposta pela coalizão golpista com a imposição de Michel Temer na presidência da República, tem endereço certo e se articula a um conjunto de medidas a título de ajuste fiscal, mas, na realidade, voltadas para a ampliação e apropriação do capital rentista e do setor financeiro do fundo público. As receitas previdenciárias totalizaram, em 2015, 22% da execução orçamentária da União. Portanto é o quinhão mais disputado do fundo público.

A reforma previdenciária está consubstanciada na PEC 287/2016, já em tramitação no Congresso Nacional, cujo relator, na Câmara Federal, é o deputado Arthur Oliveira Maia (PPS–BA), que contou, em sua campanha eleitoral, com aporte de recursos advindos de instituições financeiras e de seguros.

Precede a emenda da reforma previdenciária um conjunto de medidas, já aprovadas, a título de ajuste fiscal, que incidem diretamente na Seguridade Social:

1. Aumento do percentual de desvinculação das receitas da União de 20% para 30%, possibilitando que recursos do orçamento das áreas sociais, saúde, educação, assistência e Previdência sejam destinados não às despesas primárias do Governo, mas às consideradas prioritárias para o Governo e que se destinam à formação de superávit primário para o pagamento da dívida pública. Os gastos com a dívida pública alcançaram, em 2015, um montante de R\$ 501,8 bi, graças à manutenção de taxas de juros elevadíssimas, uma das mais altas do planeta;
2. A reforma administrativa efetivada pelo Governo implode o Ministério da Previdência Social, até então, o Ministério responsável pela elaboração, gestão e fiscalização da política previdenciária, transferindo-as para o Ministério da Fazenda. Com essa extinção, apenas a área operacional, sob a responsabilidade do INSS, foi para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Essa estratégia evidencia a lógica financeira que presidirá a Previdência Social no governo Temer, em detrimento da lógica da proteção social, marca histórica da Previdência Social brasileira.  
É importante frisar que o atual secretário de Previdência do Ministério da Fazenda é conselheiro da Brasilprev, empresa que comercializa planos privados de previdência;
3. O Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 241/16, ao tramitar no Senado Federal, passa a se denominar PEC 55/16 e após aprovação passa a EC

95/16. A EC 95/16 estabelece teto para as despesas primárias da União, referenciadas no valor praticado no exercício anterior, e corrigido pela inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O regime fiscal aprovado congela por 20 anos os gastos, inviabilizando investimentos nas áreas sociais, mesmo que seja registrado crescimento econômico. Não considera, também, o aumento populacional que ocorrerá nos próximos 20 anos. O novo regime desconhece o peso das despesas com a dívida pública.

No processo de tramitação da PEC 55, ocorreram mobilizações em vários estados que culminaram em uma grande mobilização em Brasília (DF), com a participação de estudantes e de movimentos populares em frente ao Congresso Nacional. Essa manifestação foi violentamente reprimida pela Polícia Militar do DF, como podemos ver na foto.



Fonte: Brasil de Fato

A PEC 287/16, relativa à reforma previdenciária brasileira, tem sua propositura calcada em duas justificativas falaciosas: o déficit previdenciário e a falsa afirmação de que a Previdência brasileira não considera limite de idade para aposentadoria por tempo de contribuição.

A falácia do déficit previdenciário expressa um verdadeiro **conto das contas**. Com a Constituição de 1988, a Previdência Social passa a compor a Seguridade Social (art. 194), juntamente com a Saúde e Assistência, o que implicou no estabelecimento de um conjunto de receita na composição do orçamento da Seguridade Social (artigo 195).

## Olho com 220 caracteres

A partir do governo Sarney (1989), os recursos destinados para cobrir os gastos previdenciários se reportam exclusivamente às contribuições sobre a folha de salários, em total descumprimento do preceito constitucional. Destaco que houve saldo positivo na execução orçamentária das receitas da Seguridade Social ao longo dos últimos 10 anos, o que significa que as demais receitas se destinaram à área econômica. A análise das contas previdenciárias feita pelo governo Temer e a vasta divulgação na mídia corporativa feita pelos/as interessados/as na reforma omitem as demais receitas que integram os recursos da Seguridade, como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e contribuição

sobre o lucro líquido das empresas, o percentual sobre os concursos de prognóstico. Com essa ocultação, falaciosamente omitem que o conjunto dessas receitas, em 2015, arrecadaram R\$ 202 bilhões.

Além de descumprir o preceito constitucional, o Governo retira recursos da Seguridade com o contingenciamento das receitas da União – DRU, e faz cortesia com o chapéu alheio quando estabelece isenções fiscais, o que totalizou uma retirada de recursos em 2015 da ordem de R\$ 60 bilhões e R\$ 120 bilhões, respectivamente.

De acordo com a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), a Seguridade Social tem registrado saldo positivo ao longo dos últimos anos: em 2006, de R\$ 59,9 bi; em 2007, de R\$ 72; em 2008, de R\$ 64,3; em 2009, de R\$ 32,7; em 2010, de R\$ 53,8; em 2011, de R\$ 75,7; em 2012, de R\$ 82,7; em 2013, de R\$ 76,2; e em 2014, de R\$ 53,9.

Segundo Fagnani, citando Filgueiras e Krein (Le Mond Diplomatic / Brasil ano 10, nº 115, fevereiro de 2017), estima-se que R\$ 91 bilhões deixaram de ser arrecadados em 2015, pela falta de fiscalização sob fraudes cometidas por empregadores/as no recolhimento de suas contribuições sociais.

Por outro lado, as desonerações tributárias autorizadas sobre as fontes de financiamento pelo Governo, em 2015, atingiram o montante de R\$ 158 bi.

Por todas essas razões demonstradas, não há déficit na Seguridade Social, o saldo positivo seria bem mais expressivo e as gerações futuras não teriam que temer pelo futuro da Previdência Social, se computado o que é retirado com as desonerações da DRU, as isenções fiscais, o compromisso com as apurações rigorosas das fraudes e se valores fraudados fossem recuperados.

A experiência europeia tem apontado que a alternativa encontrada por alguns países, em tempos de reestruturação flexível, enxugamento dos postos de trabalho e registro de altas taxas de lucro, foi adotar o recolhimento sobre os ganhos de produtividade no financiamento da Seguridade.

Ressalto aqui a importância de o País realizar uma auditoria sobre a dívida pública, a exemplo do Equador, que, segundo Maria Lúcia Fatorelli, produziu uma redução, naquele país, no estoque da dívida de 70%. Outra medida importante é a abertura do caixa da Seguridade para uma CPI sobre o desempenho das receitas da Seguridade e sua destinação.

Um segundo argumento utilizado pelo Governo para justificar a reforma diz respeito à falsa afirmação de que a Previdência brasileira não considera limite mínimo de idade para aposentadoria. Registre-se que a idade não é prevista como critério para a concessão de aposentadoria, mas ao incidir sobre seu valor desde 1999, quando o governo Fernando Henrique instituiu o fator previdenciário, cujo cálculo inclui a expectativa de vida projetada no pós-aposentadoria.

A partir da Lei 13.183, de 4/11/15, foi instituída a fórmula 85/95, em que a idade e o tempo de contribuição são considerados para fins de aposentadoria. Essa Lei estabeleceu também uma progressividade com um acréscimo de dois anos a cada ano, até que seja atingida a proporção 90/100, prevista para 2027.

Ao fixar a idade mínima de aposentadoria para os 65 anos, para homens e mulheres e para os/as trabalhadores/as urbanos/as e rurais, a proposta de Temer desconheceu as diferenças regionais que se expressam na desigualdade de condições e expectativa de vida.

## Principais pontos da reforma

1. Aumento da idade mínima para 65 anos para todos/as os/as trabalhadores/as do campo e da cidade, sendo que, ao se verificar aumento de expectativa de vida na população, a idade mínima será majorada;
2. Valor do benefício - 51% da média, acrescido de 1% por ano de contribuição, o recebimento de apenas 76%. Para atingir o teto da média (100%), o/a trabalhador/a terá de contribuir 49 anos, o que só será atingido aos 79 anos;
3. Modificação das regras para pensão por morte: o cônjuge terá direito a 50% da aposentadoria que o/a falecido/a recebia, com previsão de acréscimo de 10 pontos percentuais por filho/a dependente. Quando o/a filho/a deixa de ser dependente, o cônjuge não acumula o valor adicional. Apenas famílias com cinco filhos/as receberão 100%, além da proibição de acumular a pensão com aposentadoria;
4. Extingue os regimes especiais dos/as servidores/as públicos/as, que passarão a obedecer às regras do regime geral de Previdência;
5. Os/As trabalhadores/as rurais passaram a contribuir;
6. Policiais civis e federais e bombeiros/as serão submetidos/as aos critérios de idade mínima de 65 anos somados a 25 anos de contribuição. No caso de policiais militares e bombeiros/as, cada um dos 26 estados e o Distrito Federal deverão providenciar mudanças em suas legislações locais para adequar os regimes de Previdência dessas carreiras. Estão excluídas da nova regra as Forças Armadas;
7. Desvinculação do teto e do reajuste dos benefícios do salário-mínimo;
8. Aumento do limite de idade para 70 anos e desvinculação do valor dos benefícios de prestação continuada do salário-mínimo.

## A quem interessa a reforma previdenciária?

Os/As grandes ganhadores/as são os bancos e rentistas. Segundo Denise Gentil, a simples divulgação do propósito de reformas da Previdência gerou um aumento das carteiras de Previdência do setor bancário, no período de janeiro a outubro de 2016, da ordem de 42 bilhões de reais (depoimento da professora Denise Gentil – Pública Central do Servidor).

Também são ganhadores/as os/as detentores/as de títulos públicos, especialmente as instituições financeiras e os fundos de pensão que detêm hoje 43% desses títulos, que, remunerados com altas taxas de juros, garantem uma lucratividade fantástica, sem nenhuma exigência de geração de emprego e renda. Para manutenção

das taxas de juros no atual patamar, é preciso reduzir drasticamente os gastos sociais, e a Previdência responde por 22% das receitas da União, valores que precisam ser reduzidos para garantia da remuneração desses capitais rentistas. Chamo a atenção que, no exercício de 2016, no período de janeiro a novembro, os gastos com a remuneração dos capitais rentistas já são superiores a 400 bilhões de reais.

### Quem paga o ônus?

A regressão da reforma faz recair sobre os/as trabalhadores/as perdas que fatalmente inviabilizarão o sistema de proteção previdenciária no País em tempos de precarização e altas taxas de desemprego, hoje da ordem de 22 milhões. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em cada três desempregados/as no mundo, um/a é brasileiro/a.

Além da perda geral que recairá sobre todos/as os/as trabalhadores/as, existem segmentos da classe que terão perdas dobradas, como:

- As mulheres, que terão a idade mínima majorada em 10 anos em relação à situação atual e arcam com condições ainda desiguais no mercado de trabalho, além da dupla jornada, devido aos afazeres domésticos, ainda não divididos com os parceiros;
- Os/As trabalhadores/as do campo, que hoje têm condições de proteção previdenciária, por força, das condições de trabalho vigentes no setor, perderão essas

## Olho com 200 caracteres

condições e terão as regras iguais aos/às urbanos/as, ou seja, 25 anos de contribuição e 65 de idade mínima;

- Os/As professores/as também passarão a ter as mesmas regras, desconhecendo-se a particularidade do exercício da docência e do desgaste a que estão submetidos/as esses/as trabalhadores/as;
- Os/As servidores/as públicos/as também passaram a ter as mesmas regras;
- Os/As usuários/as da assistência, idosos/as e portadores/as de deficiência, com as novas regras para o benefício de prestação continuada.

A proposta afeta, perversamente, a relação saúde do/a trabalhador/a versus proteção previdenciária acidentária, que, como aponta Granemann (5/2/2017), com a contrarreforma da Previdência, o que querem suprimir é a vinculação do direito à aposentadoria ao espaço de trabalho, inclusive dos acidentados. Suprime-se o direito, por exemplo, a aposentadorias decorrentes de acidentados sofridos no deslocamento ao trabalho; suprimem também o direito a aposentadorias para aquelas determinações do trabalho de categorias e ambientes de trabalho que se caracterizariam como promotores de doenças, incapacidades e mortes. Curioso como qualquer definição, expressão ou conceito pode assumir contornos ideológicos e de luta de classe, sempre contra nós, trabalhadores/as.

Os efeitos também recairão sobre a proteção à população idosa, por força do sistema de aposentadorias e do benefício de prestação continuada, da Lei Orgânica da Assistência Social. A taxa de proteção ao/à idoso/a no País é da ordem de 84%, configurando uma das mais altas taxas no continente sul-americano.

A experiência chilena nos mostra que os efeitos deletérios da reforma privatizante, de cunho neoliberal, efetivada no Chile na ditadura Pinochet (Decreto Lei 3.500 de 1981), hoje recaem sobre os/as jovens trabalhadores/as de ontem, um aviltante achatamento no valor das aposentadorias que, segundo pesquisa da Fundação Sol, a taxa de retorno do sistema em relação ao salário é da ordem de 41%, sendo que para as mulheres, os índices são ainda inferiores, atingindo apenas 33%. Essa situação tem levado a população idosa chilena a ocupar as ruas, manifestando a precarização de suas condições de vida e denunciando o sistema privado em vigor no país (consulta <http://www.aduncentro.org.br>).

A possibilidade de barrar esse deletério projeto de reforma proposta na PEC 287/16, e que claramente define uma investida do capital financeiro sobre o fundo público, remete a um amplo processo de construção de um novo patamar da luta de classes a partir de um processo de mobilização dos/as trabalhadores/as e setores populares, envolvendo partidos políticos de esquerda e entidades democráticas da sociedade civil. É preciso ampliar o acesso às informações, desvelando os prejuízos e interesses envolvidos na reforma, quebrando o bloqueio dos meios de comunicação e das análises falaciosas do Governo.

Esse desvelamento dos reais interesses embutidos na reforma tem propiciado a elaboração de notas técnicas, denúncias e posicionamentos políticos pelo movimento sindical, partidos, pesquisadores/as e estudiosos/as da matéria, mobilizações e protestos de diversos setores, bem mais recentemente a organizações de atos conjuntos e unitários mais amplos, como a chamada das Centrais Sindicais para um dia nacional de paralisação e protestos contra a proposta da

PEC 287, no dia 15 de março, antecedendo manifestações em aeroportos e ida às bases eleitorais dos/as parlamentares. As Centrais Sindicais estão convocando uma plenária sindical unificada, no dia 9, preparatório à grande mobilização e paralisação do dia 15.

As manifestações do 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, também têm como eixo um firme posicionamento contra o desmonte da Previdência Social.

Somente os/as trabalhadores/as mobilizados/as e em luta poderão deter a liquidação da Previdência Social em curso no Congresso Nacional.



TRABALHO MORADIA

TENDÊNCIA LAICIDADE MEDO

EMANCIPAÇÃO

QUALIDADE SEGURIDADE

MANCIPAÇÃO EDUCAÇÃO

PONTO MISÉRIA

SEGURIDADE VIOLENÇA

INDIFERENÇA ESPERANÇA

POLÍTICA TUIDADE

QUALIDADE PREVIDÊNCIA

SEGURIDADE EDUCAÇÃO

# EM DIREITOS DA CLASSE TRABALHADORA NÃO SE MEXE: RENOVAR COMPROMISSO COM RADICALIDADE E COERÊNCIA ÉTICA

POSICIONAMENTO DO CONSELHO PLENO  
DO CRESS-SP DIANTE DA ATUAL CONJUNTURA<sup>1</sup>



**N**o ano em que comemoramos os 80 anos do Serviço Social no Brasil, é tarefa política dessa categoria reafirmar o legado que essa profissão vem construindo ao longo da história, sobretudo no que se refere à recusa da neutralidade e à necessária tomada de posição na luta pelos legítimos interesses da classe trabalhadora.

Nesse contexto tão complexo e difícil que estamos vivendo no Brasil, a tônica de uma análise de conjuntura responsável e comprometida deve ser a radicalidade (entendida na concepção marxiana – ir à raiz) da direção social vinculada a uma perspectiva de classe, que garanta uma análise racional das determinações que têm afetado a vida da classe trabalhadora e exigido, cada vez mais, uma postura ético-política de resistência, luta e coragem.

Tendo como pressupostos os elementos de recusa da neutralidade, de uma análise que utilize a história como aspecto importante de se captar o movimento do real e suas contradições e o lugar do qual falamos que é o reconhecimento enquanto classe trabalhadora, essa análise de conjuntura se dividirá em quatro momentos:

1. Breve contextualização da situação política brasileira;
2. A ofensiva do conservadorismo;
3. Breve contextualização da situação do estado de São Paulo;
4. O rebatimento desses aspectos no Serviço Social.

## 1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA

Primeiramente, o acúmulo teórico-político do Conjunto CFESS/CRESS tem amadurecimento suficiente para reconhecer e afirmar que a crise estrutural do capital (que não é nacional, mas internacional) há

<sup>1</sup> Texto base das diretoras Kelly Rodrigues Melatti, Diretora Estadual do CRESS-SP e Kátia Mariá Deola, diretora da Seccional de São José dos Campos, apresentado na Assembleia Geral Ordinária dos/as Assistentes Sociais de 18/6/2016, reivindicado pelo Conselho Pleno e aprovado, por este em 16/7/2016.

Posicionamento do Conselho Pleno do CRESS-SP publicado em agosto de 2016. A campanha Em direitos da classe trabalhadora não se mexe: renovar compromisso com radicalidade e coerência ética

Arte da campanha em defesa do Serviço Social no INSS



**CFESS Manifesta**  
 10ª Conferência Nacional de Assistência Social  
 Brasília (DF), 7 de dezembro de 2015  
 Gestão Tecendo na luta a manhã desejada  
 CFE  
 CONSELHO FEDERAL  
 DE SERVIÇO SOCIAL  
 www.cfess.org.br

**O SERVIÇO SOCIAL AFIRMA:  
 CHEGA DE ATAQUES À  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**N**o período de 7 a 10 de dezembro, Brasília (DF) sediará a 10ª Conferência Nacional de Assistência Social. Neste ano de comemoração dos 10 anos do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e 20 anos da realização da 1ª Conferência Nacional, esta 10ª edição traz como tema o "Fato Republicano no Suas e a possibilidade da avaliação do Suas que temos e o Suas que queremos", projetando-se os próximos dez anos – rumo a 2026.

O padrão de acumulação capitalista, a cada ano, tem intensificado as contradições da sociedade brasileira e aumentado a desigualdade social, em vez de diminuí-la. O aumento, a concentração e centralização da riqueza socialmente produzida expressa sua contradição no aumento da pobreza da maioria da população. A superexploração do trabalho tem sido a forma histórica de expropriação da classe trabalhadora na América Latina, particularmente no Brasil, marcado por elites patrimonialistas e conservadoras, confortando o modo como o Estado e a sociedade respondem às necessidades sociais.

A política de assistência social deu passos importantes no sentido de se afirmar como política pública, política de direito, fundamentada na concepção dos direitos sociais e humanos, com participação social dos usuários/as e dos/as trabalhadores/as. No entanto, ainda há muito a ser feito!

Como profissionais que atuam nas diferentes expressões da contradição fundamental da ordem capitalista, enfrentamos cotidianamente violações de direitos de crianças e adolescentes, jovens, idosos/as, mulheres, população LGBT e outros. Este padrão de acumulação intensifica fluxos migratórios nacionais e internacionais, motivados pela negação de direitos, impondo à política de assistência social a necessidade de seu enfrentamento. ▶



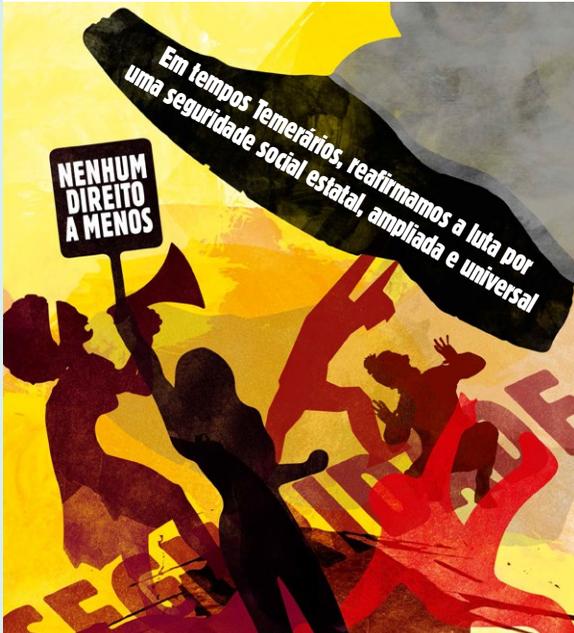
CFESS Manifesta\_Ed. Dez/2015.  
*O Serviço Social afirma: Chega de ataques à Assistência Social*

CFESS Manifesta\_Ed. Ago/2016.  
*Edição especial contra o desmonte da Seguridade Social*

**CFESS Manifesta**  
 Edição especial: contra o desmonte da Seguridade Social  
 Brasília (DF), 26 de agosto de 2016  
 Gestão Tecendo na luta a manhã desejada  
 CFE  
 CONSELHO FEDERAL  
 DE SERVIÇO SOCIAL  
 www.cfess.org.br

**NENHUM DIREITO A MENOS**

**Em tempos Temerários, reafirmamos a luta por uma seguridade social estatal, ampliada e universal**



# A defesa do SUS no contexto de privatização da saúde

Neimy Batista da Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** este texto versa sobre os principais desafios apresentados à defesa da política de saúde estatal, laica e universal. A reafirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) de qualidade e de acesso à classe trabalhadora e o contexto de luta em face do desmonte de direitos suscitados na conjuntura nacional.

## Introdução

Este texto se ocupa da análise dos desafios enfrentados, nessas últimas décadas, para a implantação de um sistema de saúde que seja estatal, universal, laico e de qualidade. Ao investigar o processo de efetivação da política de saúde nos primeiros 16 anos do século 21, orienta-se pela pesquisa bibliográfica e documental.

O interesse pela temática é explicado pelo compromisso do conjunto das entidades representativas do Serviço Social brasileiro – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social – com o debate sobre a Seguridade Social, que vai além do texto constitucional, por ser constituída por todas as políticas sociais. Assim, considera-se oportuno trazer à baila essa reflexão acerca de parte do processo histórico da implementação da política de saúde neste país, relativa ao Sistema Único de Saúde (SUS) no período delimitado, e, ainda, explicitar a luta de trabalhadores/as organizados/as e de outros sujeitos sociais que compõem o controle social - no caso, usuários/as, trabalhadores/as, gestores/as e prestadores/as, cujas ações vêm sendo traduzidas na caminhada pela defesa intransigente dos direitos humanos.

A reafirmação do SUS como sistema universal destinado à classe trabalhadora também é uma das bandeiras de luta assumidas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), este último com unidades em 26 estados brasileiros. No contexto de luta decorrente do des-

1 Assistente social graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) em 1993, atua como assistente social desde 1995, trajetória profissional iniciada na política de saúde. Mestre em política social pela Universidade de Brasília (UnB). Representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) no Conselho Nacional de Saúde (CNS), no período de 2002 a 2005. Representante do Conselho Regional de Serviço Social de Goiás (CRESS-GO) no Conselho Estadual de Saúde de Goiás (CES-GO), no período de 2008 a 2010.

monte de direitos evidenciado na conjuntura nacional, este texto contribui para a necessidade de problematizar e apontar indicativos de enfrentamentos coletivos.

Para debater o tema, apresenta-se a contextualização de alguns aspectos jurídicos, legais e políticos do Estado brasileiro em desfavor da saúde como direito social. Também são abordados o processo de efetivação do SUS nas dimensões do controle democrático, da gestão e do financiamento, e, por último, as tendências contemporâneas e os desafios para a garantia da saúde pública no Brasil.

### **A política de saúde brasileira e suas determinações históricas**

A partir do fim dos anos 1970, o capitalismo começa a sofrer profundas transformações, evidenciadas, sobretudo, na crise do fordismo-taylorismo, que acentuou sua lógica destrutiva. O padrão econômico passou a ser determinado pela acumulação flexível e regulada pela especulação financeira, em detrimento dos investimentos produtivos, provocando, assim, o desemprego, a concentração de riquezas e as injustiças sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 85-88).

Esse período também foi marcado pelo fim da ditadura militar e início dos governos civis: José Sarney / 1985 / PMDB, Fernando Collor de Mello / 1990 / Partido de Reconstrução Nacional (PRN), Itamar Franco / 1992 / sem partido, Fernando Henrique Cardoso / 1994 a 2002 / PSDB. Ocorreram nesse período quatro eleições presidenciais.

A implementação do receituário neoliberal no País se intensificou no começo da década de 1990. Em outras palavras, os sucessivos governos adotaram no Brasil a “proposta liberal conservadora, [cuja] tendência geral é de redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal, transformando as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias” (BEHRING, 2003, p. 103). Tais ações consistem em medidas de privatização, desregulamentação, abertura da economia, corte do gasto público.

A tendência neoliberal, expressa na acumulação flexível, provoca a especulação financeira e reflete o descompromisso com a produção geradora de emprego e a justiça social. O desemprego estrutural ou tecnológico exige um perfil de trabalhador/a intelectual, polivalente e multifuncional, que possa operar a máquina com base no exercício intenso, mediante o avanço tecnológico - a informatização, as exigências profissionais, as condições de trabalho, a produção e reprodução das relações sociais implicam no desenvolvimento das funções exercidas pelo/a trabalhador/a. Nas palavras de Harvey (2012, p. 140), nesse processo de avanço tecnológico houve

*flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados, dos produtos e padrões de consumo. [Essa tendência] caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional.*

Historicamente, os movimentos estudantis, a reforma sanitária e a realização da oitava Conferência Nacional de Saúde em 1986 demarcam a aprovação do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Congresso Constituinte reunido em 1988. Inscreve-se, então, na Constituição brasileira, o direito à saúde, ao lazer, à habitação e ao trabalho. Esse advento constitucional que sanciona o SUS faculta às pessoas o direito à saúde estatal, de acesso universal.

O Congresso Nacional aprovou em 1990 a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080), que define princípios e diretrizes para a organização e implementação da política de saúde brasileira, por meio do SUS, que se orienta pelos princípios da universalidade, integralidade, equidade e justiça social instituídos pela Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). Nesse momento, o SUS é constituído como responsabilidade do Estado, para a garantia da saúde ampliada à sociedade brasileira. Incluem-se nesse processo outras iniciativas de fortalecimento dessa conquista, construídas democraticamente, a exemplo das conferências nacional, regional, estadual, municipal e local de saúde, das plenárias ampliadas, das assembleias e dos Conselhos Deliberativos de Saúde<sup>2</sup> nas três esferas de governo.

No âmbito da macroeconomia mundial, ocorreu o esgotamento do modelo fordista-keynesiano de produção, enquanto no plano político assistiu-se ao processo de implantação de ditaduras na América Latina e sua abertura ao capital internacional. No que diz respeito ao Brasil, o processo de redemocratização do País foi potencializado pela organização e luta dos/as trabalhadores/as por meio dos movimentos sociais, o que assegurou a incorporação das demandas desses sujeitos coletivos na nova Carta Constitucional (BRASIL, 1988), que expressa então as contradições e interesses dos diferentes projetos políticos societários.

O processo de implantação do neoliberalismo pelo Estado burguês foi um mecanismo ideológico e serviu como um verdadeiro guardião dos processos de introdução das práticas de reestruturação produtiva para “administrar” um momento de profunda crise, com características crônicas e estruturais, geradas nas próprias entranhas das contradições do capital (ANTUNES, 2005).

2 Os Conselhos Deliberativos de Saúde contavam com representação ampliada de 50% de usuários/as, 25% de trabalhadores/as e os demais 25% eram divididos entre gestores/as e prestadores/as.

A cultura política antiestatista ganha legitimidade no interior da sociedade e fortalece o processo de dilapidação e desqualificação do Estado brasileiro em um contexto democrático. Conforme Mota (2000), cresceu o consenso de que o Estado falhara e, na ordem do dia, pautou-se a reforma da Constituição, mesmo sem sua efetiva materialidade.

Segundo Netto (1999), o governo brasileiro, afinado (e afiançado) pelos interesses do grande capital, criou as bases de sustentação para uma reforma do Estado.

*Segundo os ditames dos organismos internacionais, a reforma do Estado, na perspectiva do ajuste, concorreu para a inviabilização do projeto social contido na Constituição de 1988 (...) atacando em dois níveis no plano jurídico, dando forma a uma reforma/revisão constitucional que acabou por retirar da Carta elementos fundamentais (...) e substancialmente, no plano prático-concreto, dando curso a um 'modelo de desenvolvimento' que subtraiu as bases de sustentação econômico-financeira para uma eventual implantação daquela alternativa. (NETTO, 1999, p. 79)*

Ainda no campo econômico, as transformações ocorridas na organização dos processos produtivos desde o início dos anos 1990, de orientação neoliberal, impuseram limites ao desenvolvimento do padrão de proteção social calcado nos princípios do Estado de Bem-Estar Social, uma vez que se aprofundava a abertura ao capital internacional e se acelerava o processo de privatização.

Antevia Mota (2000), em meados dos anos 1990, o perverso resultado do ajuste neoliberal para a Seguridade Social brasileira. A tendência era a privatização de programas de previdência e saúde e a ampliação dos programas assistenciais, em sintonia com as mudanças no trabalho e propostas de redirecionamento da intervenção social do Estado.

O ajuste fiscal foi apresentado como a justa medida, ou medida de referência, sobretudo no tocante aos investimentos (ou a seus cortes) na área social, em uma conjuntura de crise do capitalismo contemporâneo. No caso brasileiro, a particularidade “de sua integração [esteve] subordinada à ordem internacional, assim, as políticas sociais são realizadas de forma seletiva, fragmentada, excludente e setORIZADA” (RAICHELIS, 2000, p. 61).

Para a configuração do cenário descrito, propõe-se explicitar alguns elementos sobre a reforma do Estado e suas consequências para as políticas sociais. Para tanto, considera-se que a política social constitui um fenômeno típico da sociedade

4 Os relatórios desses Encontros se encontram disponíveis para consulta no site do CFESS: [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)

burguesa, dos regimes capitalistas de produção/reprodução em uma dada conjuntura histórica e diz respeito ao reconhecimento de que as relações sociais de produção engendram as forças e a luta à medida que os/as trabalhadores/as assumem o protagonismo como sujeitos sociais (SIMIONATTO, 2005).

Dessa forma, as políticas sociais brasileiras contemporâneas podem ser compreendidas no marco da chamada contrarreforma do Estado (BEHRING, 2003), na qual se incluem, entre outros traços, a tendência à contração dos encargos sociais e previdenciários, vista tanto como custos para a produção quanto como gastos dispendiosos. Configuram, ainda, “um ambiente ideológico individualista, consumista e hedonista ao extremo, em um contexto em que as forças de resistência se encontram fragmentadas, particularmente o movimento operário” (BEHRING, 2003, p. 103).

Essa contrarreforma do Estado reedita, ainda, uma onda conservadora, expressa nas declarações de votos dos/as parlamentares<sup>3</sup> a favor do impeachment de Dilma Rousseff, na ausência do princípio da alteridade, na banalização, na coisificação das relações sociais, da política e no sensacionalismo midiático, que se propagam e ocupam tempo e lugar nas relações sociais. Contudo tais mudanças e rumos requerem acompanhar o processo de efetivação do SUS em suas dimensões de gestão, controle democrático e financiamento, que serão tratadas a seguir.

### **Saúde e as dimensões da gestão, controle democrático e financiamento**

As configurações do Estado capitalista se transmudaram no decorrer do século 21, delineadas pela luta de classes e exigências da acumulação do capital, além de terem sofrido implicações econômicas, sociais e políticas, conforme a contextualização histórica apresentada. Ressalte-se, ainda, que as tendências de privatização se intensificaram no início deste milênio e perduram até este ano de 2017.

As necessidades básicas de saúde dos sujeitos sociais pressupõem que o SUS ocupe a centralidade, o foco dos serviços em saúde, mas para isso teria de enfrentar a fragmentação do trabalho e no atendimento aos sujeitos sociais, a falta de vagas nas unidades de atendimento, a regulação das consultas, a burocracia e as barreiras profissionais e institucionais, entre outras. Por isso, a análise sobre o SUS no século 21 exige que se redimensione sua organização social, política e administrativa, em especial nas dimensões de gestão, controle democrático e financiamento; o acesso aos ser-

3 Expressos no processo de votação do impeachment de Dilma Rousseff, presidente do Brasil, na tarde de 31 de agosto de 2016. Por 61 votos a 20, o Senado Federal decidiu. No mesmo dia, assume a presidência da República o vice-presidente Michel Temer.

viços; a relação de trabalho e contratual; a instituição de uma carreira universal por meio do Regime Jurídico Único (RJU), que é uma forma de valorizar a equipe de trabalho e de enfrentamento das subalternidades profissionais; a regionalização; e a ampliação das ações preventivas.

A organização de segmentos da sociedade civil em entidades, tais como a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), as agências de saúde, as organizações sociais (OSs) e as organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips) são algumas iniciativas assumidas no País, a contragosto dos/as defensores/as da saúde estatal, de qualidade e de acesso universal. Porém o tempo tem demonstrado que essas entidades realmente não funcionam, tendo em vista que também elas foram capturadas pelos interesses capitalistas. Ou seja, elas importaram formas de organização do trabalho da esfera privada, o que tem redundado na flexibilização de jornadas e intensificação e precarização das relações de trabalho, fatores que afetam a estabilidade e a segurança apresentada historicamente no serviço público estatal.

Nas discussões acerca das condições de trabalho na esfera dos serviços em saúde, prevalece uma tendência de “reduzir o número de trabalhadores ‘centrais’ e empregar cada vez mais uma força de trabalho que entra facilmente e é demitida sem custos quando as coisas ficam ruins” (HARVEY, 2012, p. 144). Além do mais, as relações de trabalho no SUS – seja de estatutários/as, submetidos/as às normas federativas ou celetistas afeitos/as às normas da CLT, seja de trabalhadores/as temporários/as – implicam fragmentação e desarticulação política e sindical, pois afetam as lutas profissionais.

Corroborar-se nessa análise a tese de que a esfera de prestação de serviços públicos, em especial a saúde, encontra-se delimitada pelas contenções orçamentárias, exigências burocráticas, condições inadequadas ao desenvolvimento do trabalho, escassez de recursos materiais e insumos, reduzida equipe de trabalho nas unidades de atendimento à população, exiguidade de plano de cargo, carreira e vencimentos (PCCV) dos/as trabalhadores/as da saúde, ativismo e ausência de política de atualização ou educação permanente dos/as servidores/as.

Olho com 200 caracteres

Quanto ao controle social exercido pelos Conselhos de Saúde, conforme previsto na Lei 8.080/1990, trata-se de uma exigência para a transferência de recursos fundo a fundo. Contudo, na atualidade, esse controle está sendo feito de forma burocrática, fiscalizatória, respaldo de interesses particularistas e de extensão governamental. Além disso, esse direito constitucional nem bem saiu do papel e já se defronta com tendências neoliberais assumidas no Brasil, enquanto o fenômeno da mundialização evidencia a redução do controle democrático do Estado e, por conseguinte, dos direitos sociais conquistados pelos/as trabalhadores/as.

O Fórum Nacional em Defesa do SUS encampa diversas estratégias de enfrentamento das dificuldades relacionadas ao financiamento da saúde, entre as quais se destaca o Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública, o Saúde + 10, que tem por objetivo a defesa do projeto de lei de iniciativa popular PLP 321/2013<sup>4</sup>, que transfere 10% das receitas correntes brutas da União para a saúde pública brasileira.

Também a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, composta por diversos fóruns estaduais em torno da luta por um SUS 100% público, estatal e de qualidade, tem sido um relevante movimento social em defesa do sistema. Ressalte-se que, por este país afora, inúmeras manifestações, eventos, plenárias, ocupações públicas, documentos, posicionamentos, abaixo-assinados, entre outros, são realizados em defesa de uma política democrática de saúde.

O financiamento do SUS, a democratização das informações financeiras e de administração, a prestação de contas, a transparência e a garantia de 10% para a política de saúde são alguns dos desafios da atualidade. Conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, parágrafo 3o, os percentuais destinados à saúde são uma responsabilidade tripartite, ou seja, da União, dos estados e dos municípios. Todavia esse repasse carece ainda de ser regulamentado por meio de lei complementar, além de ser necessário evidenciar os critérios de (re)avaliação, as normas de fiscalização e o controle social de sua aplicação, assumido pelos sujeitos sociais defensores do SUS.

Destarte, somente em 2000 foi aprovada a Emenda Constitucional no 29 (EC 29), que determina a vinculação dos recursos orçamentários destinados à saúde pelas três esferas de governo e imputa ao Congresso Nacional essa regulamentação, de forma que os recursos sejam empregados no SUS. Assim, a União investiria, em 2000, 5% a mais sobre o valor de 1999, e nos anos subsequentes esse percentual seria corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Os estados destinam 12% de seu orçamento, e os municípios,

4 O Saúde + 10 foi lançado em 17 de abril de 2012, com a participação de 44 entidades, entre elas, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), OAB, Conselhos de Profissões, Centrais Sindicais e outras representativas dos movimentos sociais. Disponível em: <<http://www.saudemaisdez.org.br>>. Acesso em: 24 jan. 2017.

15%. A EC 29 vigorou até 2004, momento em que deveria ser promulgada a lei complementar regulando a matéria em definitivo.

O Senado, em 7 de dezembro de 2011, aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) no 306, que regulamenta a EC 29 e estava em tramitação desde 2008, tendo a lei sido sancionada em 15 de janeiro de 2012 pela presidente Dilma Rousseff. Todavia foram vetados 15 dispositivos textuais aprovados pelo Congresso Nacional, em especial os que previam ajustes nos cálculos de recursos financeiros, de acordo com revisão da variação do PIB de anos anteriores.

Os estados, no entanto, mantiveram-se obrigados a investir em saúde 12% da arrecadação com impostos, e os municípios, 15%. O percentual para o Distrito Federal varia de 12% a 15%, conforme a fonte da receita, ou seja, se for um tributo estadual ou distrital. Nos casos de oscilação negativa do PIB, o valor de investimento, por força da lei, deve ser mantido no ano seguinte.

Na contramão da história construída pelo movimento nacional em defesa do SUS, o governo brasileiro garantiu a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional<sup>5</sup> nº 55 (PEC 55), em 13 de dezembro de 2016. Trata-se de um regime fiscal que entrou em vigor no Brasil este ano e com vigência prevista para os próximos 20 anos. Esse Novo Regime Fiscal (NRF) congela as despesas primárias dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública da União (DPU). Os reajustes, valores e percentuais são referentes à inflação de 2016, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Retoma-se a tendência vigente no regime militar de colocar o desenvolvimento do País nas mãos das empresas capitalistas, o que redundará na redução do Estado, sob a ótica do/a trabalhador/a, ou em sua ampliação, na perspectiva do capital. Quase três décadas de investidas neoliberais – evidenciadas na privatização, na terceirização da política de saúde, nos cortes econômicos, no congelamento recente, na mercadorização da política de saúde e no incentivo à adesão aos pla-

5 A Proposta de Emenda Constitucional nº 241 (PEC 241) instituiu o novo regime fiscal no Brasil, com vigência de 20 anos, e foi aprovada pela Câmara dos Deputados em primeira votação no dia 10 de outubro de 2016. Em 29 de novembro, em segunda votação, 61 senadores/as votaram pela aprovação da proposta que instituiu o novo regime fiscal. Posteriormente foi enviada à apreciação do Senado, então como PEC 55, onde foi aprovada em 13 de dezembro de 2016, à revelia dos interesses da classe trabalhadora, dos movimentos estudantis e sociais e da organização sindical. Nesse período, ocorreram no País inúmeras ocupações de escolas por estudantes, greves de professores/as e manifestações em Brasília, realizadas apesar da pressão e da violência militar, entre outras.

nos privados de saúde, pois permitem a dedução dos valores pagos no imposto de renda, facultada às pessoas físicas e jurídicas, entre outras – afetam as classes sociais brasileiras.

O enfrentamento desse desmonte e da contrarreforma do Estado brasileiro aponta como alternativa manter viva a chama das disputas das classes sociais, na contraposição dessa ordem que vigora no País de mando e desmando, do poder exacerbado assumido pelos/as governantes.

## **Conclusão**

A efetivação do SUS nesses 27 anos de existência aponta avanços significativos, como a criação de unidades de emergência 24 horas; a implementação dos serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em situação de acidentes de trânsito; a assistência a pessoas portadoras de HIV, câncer, tuberculose e hanseníase ou com problemas renais crônicos; a criação das Farmácias Populares e do Programa Nacional de Imunização (PNI); a realização de transplantes de órgãos; e a criação da Ouvidoria Nacional, entre outros.

Mas apesar desses avanços, a influência dos meios de comunicação e das redes sociais reforça ideologicamente uma relação maniqueísta entre Estado e sociedade. A quem serve esse desmonte? A quais aspectos se deve atentar? Como encarar o incentivo e o avanço dos planos privados de saúde? Por último, não se pode desconhecer que a precarização dos serviços de saúde é um dos desafios a serem enfrentados na atualidade.

Conclui-se que as transformações societárias ocorridas neste século corroboraram o comprometimento financeiro necessário à efetivação do SUS e determinam o limite de despesas com o pagamento de pessoal, encargos sociais, investimentos e inversões financeiras para reajustes da inflação, despesas correntes, entre outras. Portanto as estratégias governamentais assumidas a partir deste ano ameaçam os direitos conquistados.

Esses são os principais desafios apresentados às classes populares, aos movimentos sociais e à organização sindical em relação à defesa de uma política de saúde estatal, laica e universal. Contudo segue a caminhada na reafirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) de qualidade e de acesso aos/às trabalhadores/as, mesmo em um contexto de desmonte dos direitos suscitado na atual conjuntura nacional: a luta continua, e mais do que nunca se torna fundamental lutar e resistir.

## Referências

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. Ensaio sobre a afirmação e a negação do Trabalho. 7. ed. São Paulo: Boitempo, 2005.

BEHRING, Elaine Rossetti. Contra reforma do Estado, seguridade social e o lugar da filantropia. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, ano 24, n. 73, mar. 2003.

\_\_\_\_\_.; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Seguridade Social, no 8.212, de 24 de julho de 1991. atualiz. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 de abril de 1996.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 25 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. Execução Orçamentária da União 1995-2014. Disponível em: <<http://www2.camar.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa>>. Acesso em: 30 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 2000-2015. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorio-resumido-de-execucao-orcamentaria>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2012.

MOTA, Ana Elizabete. *Cultura da crise e seguridade social*. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 2000.

NETTO, José Paulo. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras. In: *O desmonte da nação – balanço do governo FHC*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

RAICHELIS, Raquel. *Organização e gestão das políticas sociais no Brasil*. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília, UnB/CEAD/CFESS/ABEPSS, 2000.

SIMIONATO, Ivete. *Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social*. 3. ed. Florianópolis/São Paulo: UFSC/Cortez, 2005.



# ação

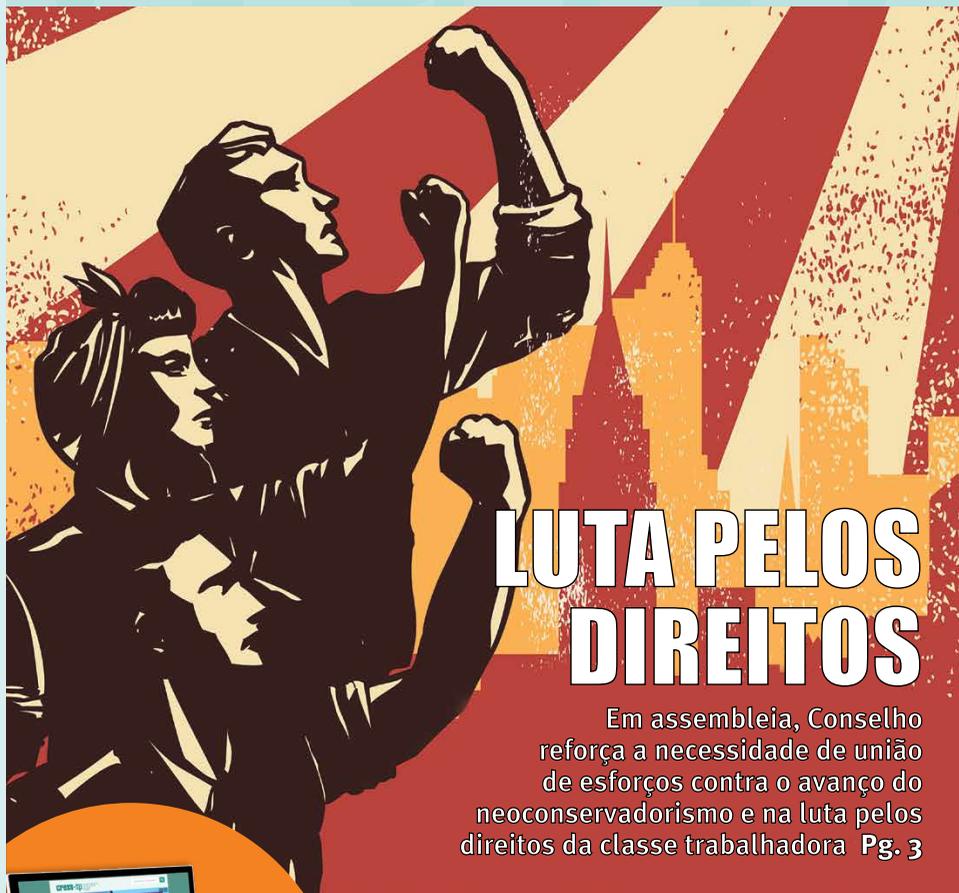
JORNAL DO CRESS-SP • OUT/NOV/DEZ - 2015

WWW.CRESS-SP.ORG.BR

FACEBOOK.COM/CRESS.SAOPAULO (11) 3351-7500

# # 81

"Das lutas coletivas à emancipação"  
**cress-sp**  
GESTÃO AMPLIAÇÕES  
2014-2017



## LUTA PELOS DIREITOS

Em assembleia, Conselho reforça a necessidade de união de esforços contra o avanço do neoconservadorismo e na luta pelos direitos da classe trabalhadora Pg. 3



Visite o novo portal do CRESS-SP

**p.6** Atuação e desafios profissionais na área de assistência social

**p.10** CRESS-SP declara apoio ao professor Mauro Iasi



Arte do CFESS sobre a contrarreforma da previdência

Crédito: Rafael Werkema/CFESS



Arte do CFESS para celebrar o Dia Nacional e Internacional do/a Idoso/a

Crédito: Rafael Werkema/CFESS

# Trabalho voluntário no Serviço Social: Precarização sob roupagem ética da caridade<sup>1</sup>

Luciano Alves<sup>2</sup>

## Introdução

O presente artigo trata de aspectos éticos relacionados à atuação do/a assistente social como trabalhador/a voluntário/a. Expõe elementos de pesquisa qualitativa correlacionando matizes que delineiam: a profissão exercida sem assalariamento; as interfaces com a precarização do trabalho; a despolitização da “questão social” e as complexidades da práxis ético-política do/a assistente social. Estabelece conexões entre o âmbito teórico da profissão e os pressupostos sócio-históricos do voluntariado contemporâneo, racionalizando a polêmica na esfera da laicidade.

Este estudo procura aprofundar um foco de pesquisa pouco realizado no conjunto literário do Serviço Social, tentando contribuir com a explicitação de um debate de carga delicadamente polêmica, mas de considerada relevância para o estudo crítico sobre o exercício e a ética profissional do/a assistente social e sua incidência nas políticas no âmbito da Seguridade Social<sup>3</sup>.

## Serviço Social, trabalho assalariado e voluntariado

Parte-se da concepção de que o voluntariado, atualmente reconhecido como o conjunto de ações realizadas de forma livre, espontânea e não remunerada, é, também, uma atividade humana, relativa à determinação histórica do trabalho e inserida no cotidiano societário, sendo, portanto, uma atividade social reproduzida no esteio das determinações das relações sociais. Nesse caso, se engendram e se desenvolvem numa sociedade capitalista e, sendo assim, opto pela interpretação do que seja a produção e reprodução das relações sociais, elaborada por Carvalho e Yamamoto (2008, p. 30).

1 Este artigo é resultado de extração em síntese da dissertação de mestrado defendida pelo autor em 20 de outubro de 2010 (ALVES, 2010).

2 Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Ex-docente do curso de Serviço Social das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Assistente social na área criminal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Conselheiro estadual do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP) nas gestões de 2008-2011 e 2014-2017.

3 Essa abordagem focará a incidência do trabalho voluntário na política de assistência social, a qual compreendemos inserida na concepção de Seguridade Social exposta na Carta de Maceió, aprovada pelos/as delegados/as no 29º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000. O documento foi reatualizado em debate na publicação CFESS Manifesta de 1º de dezembro de 2010 (CFESS, 2010).

O **trabalho assalariado**, ao operacionalizar os meios de produção do capital, o recria e expressa em âmbito de reprodução social, na forma de mercadoria. Ou seja, o produto do trabalho passa a ser reconhecido de forma antagônica à sua historicidade, sendo reproduzido socialmente como coisa que deve satisfazer às necessidades sociais, mediante sua aquisição, como mercadoria.

Aqui, temos o **capitalista** separando força de trabalho dos meios de produção de modo a privilegiar a classe burguesa em detrimento da apropriação pela classe trabalhadora, domínio que detém pela via da monopolização da produção, no processo de reprodução do capital. Dessa relação, o/a **trabalhador/a** não usufrui desse monopólio, de modo que sai da relação da mesma forma que ingressou, apenas como mera força de trabalho (CARVALHO; IAMAMOTO, 2008, p. 47).

A individualidade de escolher, ceifada nessa relação, tem raiz ontológica na liberdade relacionada ao trabalho (ANTUNES, 2009, p. 139-144), ainda que o ato de escolher seja também determinado pela reprodução social de valores que implicam diretamente na relação entre capital e trabalho, ou seja, pela constituição ética relacionada a essa mediação (BARROCO, 2008, p. 19-30).

Diante de o trabalho ser o “**modelo de toda a liberdade**” (ANTUNES, 2009, p. 145), é preciso debater a liberdade em relação ao trabalho assalariado quando da **escolha** do/a trabalhador/a de dispensar o recebimento de salário ao se reproduzir socialmente pelo trabalho.

Evidentemente que esse trabalho não esgota o polêmico debate, nem mesmo oferece parâmetros suficientes para tal iniciativa pelo fato de focar uma das modalidades do que se tem considerado como voluntariado, situando-a na particularidade da profissão de Serviço Social: **o exercício profissional do/a assistente social materializado sem o salário, como condição mediadora da estabelecida relação entre capital e trabalho**<sup>4</sup>.

Contudo me cumpre informar que quando uso o termo ‘**voluntariado**’, estou me referindo ao que é compreendido atualmente pela cultura e determinações do capital como o arcabouço de todo o conjunto de ações humanas espontâneas, incluindo o campo do trabalho, da política e da cidadania (BONFIM, 2010, p. 13-37). Já o termo ‘**trabalho voluntário**’, quando utilizado, terá o objetivo de identificar apenas a **negação da materialização** de uma atividade de

4 Para conhecer trabalhos mais abrangentes em investigação da relação do voluntariado com o Serviço Social, ver SIMÕES (2005) e ARAÚJO (2008). Uma abordagem que não trata dessa relação, mas analisa o voluntariado a partir do acúmulo marxista no Serviço Social pode ser apreciada em BONFIM (2010). Uma outra referência correlata, para a área da sociologia, pode ser conhecida em CUNHA (2010).

trabalho circunscrita em sua pertinência de assalariamento. O termo se expressará entre aspas na intenção de recolocar o debate em uma perspectiva de análise crítica dessas terminologias.

### **Contradições entre laicidade e o projeto ético-político contemporâneo**

No âmbito da análise da perspectiva do voluntariado entre estudantes de Serviço Social e suas evidências nítidas acerca da relação com o pertencimento religioso, o autor Pedro Simões apresenta a nítida contradição na relação com os objetivos ético-políticos do Serviço Social brasileiro (2007, p. 188).

Essa contradição, posta entre a laicidade que caracteriza a profissão e a expectativa dos/as estudantes de Serviço Social, pode ser explicada ao analisarmos os dados e percebermos que a noção de cidadania entre os/as estudantes perpassa principalmente pela via **religiosa**, em detrimento da via pública e política que quer fomentar a formação e o exercício profissional remunerado no Serviço Social (TERRA, 1998). Suas socializações primárias (enraizamento cultural e familiar) são determinantes para a construção desse perfil, o qual, segundo o autor, poderá ser transferido para a prática profissional oferecendo desafios extras ao cotidiano profissional.

Analisando esse particular conjuntural a partir do referencial de Marilda V. Iamamoto, esse aspecto de relevância e preponderância do voluntariado na profissão pode agudizar ainda mais as respostas político-institucionais que o Serviço Social terá de construir, em face da mundialização financeira e seus rebatimentos enquanto generalização das relações mercantis na vida social (IAMAMOTO, 2007, p. 21).

A autora anuncia que o Serviço Social vive recentemente uma tensão entre defesa dos direitos sociais e a mercantilização e refilantropização no atendimento às necessidades sociais<sup>5</sup>. A Constituição Federal de 1988, marco democrático e popular de apreensão e legitimação do que sejam direitos sociais (a Seguridade Social), estes previstos mediante os conceitos de universalização, gratuidade

e controle social. Nesse âmbito, a primazia do Estado tem sido fragmentada cada vez mais em iniciativas de atribuição privada, de modo que a concepção de cidadania social (radicada no direito e expansiva a todos/as) é travestida em roupagem solidária como um dos principais veículos de sua

5 Uma relação entre refilantropização e voluntariado pode ser vista no estudo de Milani (2004).

legitimação, adquirindo caráter de responsabilização civil e transferência de serviços sociais para a esfera privada, implicando assim queda da qualidade do atendimento às expressões da “questão social” e rebatendo na atuação ocupacional do Serviço Social (IAMAMOTO, 2007, p. 195-197).

No arcabouço da desresponsabilização social do Estado, é no “terceiro setor” que se encontram as tradicionais entidades sociais (de origem religiosa ou não), as organizações e movimentos populares de vários matizes políticos e cívicos e as recentes iniciativas empresariais sob um subconceito idealista de “responsabilidade social”<sup>6</sup>. Portanto “sociedade civil” e “terceiro setor” seriam indissociáveis, no entanto, não políticos, remetendo a política de assistência social ao subjugo de uma nova

## Olho com 120 caracteres

forma de lidar com a “questão social” pela via dos “laços de solidariedade”, de modo que a cidadania é ressignificada em nível precário de promoção do “bem comum” e do voluntariado (GUSMÃO, 2000).

Os/As assistentes sociais, segundo Marilda V. Iamamoto, são portadores/as de competências específicas que podem (e devem) se tornar referência no trato das políticas sociais. As habi-

lidades políticas em mediar a prerrogativa pública do direito social podem ser marcantes para o enfrentamento a essa concepção de (compra e venda) políticas sociais, no cotidiano. A esse aspecto, a autora sinaliza que os/as assistentes sociais estão sendo chamados/as a atuar no campo da formulação e avaliação de políticas públicas, indo além da primária concepção de “executor terminal de políticas sociais”, como afirma José Paulo Netto<sup>7</sup> (IAMAMOTO, 2007, p. 206-208).

Essa reflexão suscitou buscar compreender, ainda que preliminarmente, como se dá o debate acadêmico sobre o trabalho social voluntário no Brasil e sobre a presença do Serviço Social nesse âmbito. Um levantamento bibliográfico eletrônico

feito no curso de nossa produção acadêmica expôs centenas de artigos, teses e dissertações de autores/as de diversos matizes teórico-metodológicos.

Contudo, esse mesmo levantamento apontou apenas nove trabalhos que destacamos como pertinentes para a consideração no âmbito de nossa abordagem, revelando a importância e necessidade de ampliação dessas pesquisas<sup>8</sup>.

6 Para aprofundamento da crítica ao “terceiro setor”, ver o trabalho de Montañó (2002).

7 Ver NETTO (1992).

8 Para conhecer os critérios do levantamento, ver ALVES (2010, p. 68-74).

## Serviço Social e “trabalho voluntário” – pesquisa qualitativa

Bem sabemos que o Serviço Social foi gestado a partir de experiências de ações sociais com fortíssimo embasamento doutrinário da religião católica<sup>9</sup> e que tais ações, em seu cotidiano, podiam ser chamadas de **voluntárias**, ou seja, ações que partiam da espontaneidade vinculada às obrigações morais religiosas, sem assalariamento (HEYLEN, 1962, p. 19). Isto é, as ações sociais religiosas, mais ou menos organizadas, se pautavam na necessidade moral de se praticar virtudes teológicas (a caridade, no caso do catolicismo, por exemplo<sup>10</sup>), dispensando contrapartidas que caracterizassem relação de tomador/a e prestador/a de algum favor ou atividade laborativa (CARVALHO, IAMAMOTO, 2008, p. 201).

Até esse ponto, pode-se até questionar a escolha “individual” da análise de apenas uma profissão, que teve essa gênese histórica, já que é sabido que outras também a tiveram, como a enfermagem, pedagogia, medicina etc. (SIMÕES, 2005, p. 81). Ou seja, se tantas profissões tiveram semelhanças na mesma raiz de origem e hoje lidam “bem” com o voluntariado, por que discutir essa questão relacionada ao Serviço Social se outras profissões também são exercidas por indivíduos que escolhem onde e como querem trabalhar?

Partimos do pressuposto de que o Serviço Social não é criação apartada da historicidade humana, ou seja, essa profissão não foi gestada fora da reprodução da vida social e das determinações históricas do capitalismo, de forma que essa reprodução

*[...] coloca necessidades de interação entre os homens: modos de ser constitutivos da cultura, fruto do trabalho, tais como a linguagem, os costumes, os hábitos, as atividades simbólicas, religiosas, artísticas e políticas. Ao mesmo tempo, pela capacidade de criar valor, os homens qualificam positiva ou negativamente suas relações de acordo com o conjunto de necessidades e possibilidades históricas (BARROCO, 2001, p. 16).*

Nesse sentido, a crítica à realização de escolhas como “exercer a profissão” de assistente social de forma voluntária assenta fundamentos nos seguintes elementos abordados em pesquisa de campo para dissertação de mestrado (ALVES, 2010, p. 79-108).

No tocante do objeto desta pesquisa, foi escolhido o universo dos/as assistentes sociais que atuam (ou atuaram) profissionalmente de forma “voluntária”, com a finalidade de ofe-

9 Ver YAZBEK (1980).

10 Ver AGUIAR (1995).

recer informações que permitissem mensurar a influência ético-moral de âmbito pessoal ou coletivo no exercício profissional, quais são tais valores, e de que forma esses/as profissionais concebem tais relações e rebatimentos do “trabalho voluntário” na legitimação do projeto ético-político do Serviço Social.

Os/As entrevistados/as têm suas opiniões representadas em uma amostra intencional, mediante entrevistas, e são analisados/as a partir de uma abordagem materialista histórico-dialética e qualitativa, seguindo a metodologia explicitada a seguir:

- Campo da pesquisa: *bacharéis em Serviço Social, formados/as a partir de 1990, que atuem ou tenham atuado como assistente social voluntário/a em entidade privada de origem ou cunho religioso cristão, situada na região metropolitana de São Paulo (capital e cidades vizinhas), sendo:*
  - *Formada em 2003, 30 anos de idade, em entidade católica situada na zona leste de São Paulo/SP, atendendo à demanda: população em situação de rua e distribuição de alimentos;*
  - *Formada em 2001, 31 anos de idade, em entidade evangélica situada na zona leste de São Paulo/SP, atendendo à demanda: reabilitação para população com deficiência e mobilidade reduzida;*
  - *Formada em 1990, 44 anos de idade, em entidade católica situada na zona leste de São Paulo/SP, atendendo à demanda: população portadora de DST/Aids;*
  - *Formada em 1992, 43 anos de idade, em entidade espírita situada na zona leste de São Paulo/SP, atendendo à demanda: população gestante de baixa renda;*
  - *Formado em 2008, 31 anos de idade, em entidade católica situada na zona leste de São Paulo/SP, atendendo à demanda: população vítima de tortura policial e carcerária.*
- Processo de busca dos sujeitos da pesquisa: *utilizando a mensagem eletrônica (e-mail) como meio de comunicação, foram contatadas cerca de 300 pessoas do meio do Serviço Social e outras, solicitando colaboração em nos informar acerca de pessoas que correspondessem ao perfil para sujeitos da pesquisa, bem como reproduzir a mensagem para suas listas de endereços. Com a iniciativa, foram atingidos os objetivos de forma satisfatória, podendo, inclusive, escolher entre algumas opções de perfil para entidade católica, ano de formação e região geográfica;*

- Instrumental: *entrevistas com perguntas abertas e gravadas em áudio, mediante autorização prévia pelos/as entrevistados/as, de modo que foram executadas edições no material, principalmente em conteúdos relatados aleatoriamente em relação à sequência das perguntas, para garantir objetividade na análise.*

Apresento a confluência de confirmação de hipóteses pertinentes e correlatas ao debate acerca da precarização do trabalho do/a assistente social, apontando as considerações como elementos de fundamentação conclusiva.

Entendo que o **“trabalho voluntário” no Serviço Social nega a constituição da profissão**, na medida em que o ato de ser contrário à precarização do trabalho, reproduzindo-a da forma mais absoluta possível com a opção da abstenção do assalariamento (o “trabalho voluntário”), se configura em negação dos fundamentos que materializam uma atividade humana como profissão numa sociedade capitalista, bem como de que esses fundamentos são antagônicos à reprodução – seja social, seja individual – de valores baseados no maniqueísmo, regra nas declarações dos/as entrevistados/as.

Concluo que o **“trabalho voluntário” no Serviço Social contraria suas conquistas no âmbito da divisão social do trabalho** a partir da constatação na pesquisa de que os/as assistentes sociais da contemporaneidade não pertencem à classe burguesa como outrora, nos tempos das pioneiras e da gênese da profissão, de modo que hoje são das classes subalternas, da “classe-que-vive-do-trabalho” (ANTUNES, 2009, p. 101). Sem dúvida, o pertencimento a essa classe social realmente os/as obriga a se submeterem à precarização do trabalho, muitas vezes

como meio de manutenção em um determinado patamar de competição no mercado de trabalho.

Mas tal condição **não intimos/as assistentes sociais a escolherem por se inserir de forma profunda nessa precarização** esperando que, em troca, possam receber a experiência, o prestígio e o reconhecimento por terem cumprido uma “missão” ao tentar estabelecer patamar de qualidade à instituição mediante a atuação como assistente social voluntário/a (SOUZA, s/d, p. 13).

Olho com 200 caracteres

Constato que o **“trabalho voluntário” no Serviço Social deprecia sua constituição técnico-científica**, quando figura como garantidor institucional e gratuito para a obtenção de vantagens políticas, mas com parcial (e alguns casos, total) ausência de garantias que sustentem sua legitimidade técnico-científica, reificando uma identidade profissional ligada ao conservadorismo autoritário e subjulgador de seu objeto principal: a “questão social”.

Restou evidente que a priorização quando da possibilidade de remuneração e vínculo empregatício foi direcionada não para profissionais da atividade-fim da instituição (como os/as assistentes sociais), mas sim a funções garantidoras da manutenção política e legal da instituição, desempenhadas pelo setor administrativo e de contabilidade, por exemplo.

Seriam pertinentes, ainda, estudos que evidenciem o âmbito ético-moral que impelem os/as assistentes sociais a não reconhecerem que uma inserção profissional precária implica atendimento precário aos/às usuários/as institucionais, autorizando e legitimando a prática de graves (e talvez criminosas) violações institucionais que, sob a roupagem de valores religiosos, submetem o/a cidadão/ã e o/a profissional a humilhantes arbítrios e subjugo.

Tais atitudes não deixam de fazer alusão ao ideário neotomista, que impele a caridade tradicional a buscar materializar suas virtudes por meio da execução de ações sociais que, conhecidamente, reiteram valores éticos (CAMURÇA, 2001, p. 136). Pressupõem a manutenção da subalternidade, autorizando, inclusive, algumas instituições religiosas a embutirem a solicitação de tais posturas autoritárias, durante a execução do “trabalho voluntário” do/a assistente social.

Nesse ritmo, os/as assistentes sociais parecem entender que o altruísmo justifica o voluntarismo, evidenciando que a postura ética dos/as entrevistados/as, no limite, se direciona a justificar a inserção da profissão em espaços que se pautam por valores que facilmente servem – e historicamente serviram – de pretexto para o continuísmo de atendimentos sociais precários, quando não fomentado-

res de sutis, mas criminosas, violações dos direitos humanos.

Todavia há que se ressaltar que não encontramos evidências de que os/as profissionais reproduziam tais condutas de forma deliberadamente consciente. O que observamos não se coloca fora do contexto complexo e sofrível dos espaços sócio-ocupacionais nos

Olho com 120 caracteres

quais os/as assistentes sociais são, muitas vezes, obrigados/as a se submeter. Por outro lado, o fato de o “trabalho voluntário” se colocar simbolicamente vinculado ao “bem”, situado como valor maniqueísta, pode levar os/as profissionais a idealizarem essa atuação, contribuindo para ocultar suas profundas contradições.

### O altruísmo justifica o voluntarismo?

A exposição de tais constatações vem ao encontro de uma questão talvez central nessa discussão: **o “trabalho voluntário” no Serviço Social é justificado mesmo reproduzindo agudamente as contradições que questionam a materialidade histórica da “questão social”?**

A produção de valores e sua expansão, diante da materialidade da vida social, passaram historicamente por diversas etapas ontológicas, que os levaram a desembocar na reprodução social da **antropomorfização do ser**, isto é, o ser social, diante da limitação momentânea de superação e aprimoramento de dada condição social fundada no trabalho, direciona sua interpretação da realidade concreta para dar **sentido valorativo transcendente** às determinações sociais do trabalho (LESSA, 2007, p. 59).

Se quisermos realizar ligação direta ao voluntariado em si com essa forma de interpretação, teremos fatores evidentes de que os fundamentos dessa propositura ética se encontram no bojo da **concepção religiosa de mundo**, tanto para os/as profissionais quanto para os/as “tomadores/as” do “trabalho voluntário”. Para essas situações, Lessa indica que a **teleologia**,

*[...] categoria puramente social e presente apenas nos atos singulares dos indivíduos historicamente determinados, é estendida a toda a natureza, convertendo-se em categoria que confere sentido à ordem universal, [na qual] os poderes humanos são explicados pela vontade – esta, muitas vezes inexplicável – dos deuses (LESSA, 2007, p. 59).*

Aqui é possível reinserir polêmicas afirmações não raramente ouvidas no cotidiano social, ao debater o voluntariado, de que “ser voluntário/a é um ‘direito’ da pessoa, já que não se pode negar a história da profissão, mesmo ela tendo nascido do voluntariado caritativo”, ou ainda que “criticar quem faz é atacar esse direito de não receber salário e também de perder a oportunidade de se fazer um bom trabalho profissional, mesmo que voluntário”.

Ora, se é visto que a legitimação social da profissão continua se dando historicamente na medida em que se consolidam suas normativas profissionais e técnico-científicas, tais polêmicas já apresentam indicativos de esgotamento, de modo que considerar como “conquista profissional”, no âmbito do Serviço Social, uma atividade desenvolvida sobre a esteira do voluntariado, parece cristalizar tal “avanço”. É na singularidade ética do humano que tal legitimação pode ser depreciada, em detrimento de uma sedimentação universal e necessária do método fundamentado na ontologia social para a profissão, ou seja, na materialidade histórica vinculada ao trabalho profissional (ANTUNES, 1992).

É crível expor que as três hipóteses trabalhadas nesta pesquisa sejam interdependentes entre si, quando se considera a leitura da realidade sob o ponto de vista marxiano da produção e reprodução social da sociedade capitalista.

Nesse sentido, se encontram elementos para continuidade do debate de que o “trabalho voluntário” – ainda focado especificamente no âmbito da constituição profissional do Serviço Social – se “desprende” da ontologia do trabalho assalariado e cria para si uma realidade “fictícia” (LESSA, 2007, p. 62).

### Considerações finais

Mediante esta pesquisa de campo e o diálogo interlocutório com a construção teórica que ofereço, resta comprovada a hipótese inicial, ou seja, que **o “trabalho voluntário” do/a assistente social, por estar ética, filosófica e politicamente ligado aos pressupostos da caridade cristã, contribui com a despolitização da “questão social” na sociedade capitalista, na medida em que se expressa de forma missionária em espaços legítimos de atuação profissional remunerada, produzindo ilusões de conquistas profissionais, mesmo não ignorando a reprodução dos interesses do capital ao negar a condição de trabalho assalariado. Assim, o “trabalho voluntário” do/a assistente social reifica a caridade<sup>11</sup> como valor antagônico aos princípios e pressupostos do atual projeto ético-político do Serviço Social, aviltando, portanto, a profissão em sua legitimação legal e social.**

Dados como esses revelam, a meu ver, que no cotidiano parecem ser insuficientes as condições que favoreçam o **amadurecimento da reflexão e postura ética na práxis profissional**, dadas as constatações de como é difícil e penoso para o/a profissional contemporâneo/a se perceber como

11 Para compreensão da abordagem crítica dispensada à caridade como valor social e político, ver CAMURÇA (2005, p.45).

sujeito coletivo sócio-historicamente, inserido/a em uma conjuntura de retirada de direitos e desmonte completo de políticas públicas, sobretudo diante das atuais exigências conjunturais de retorno maciço do voluntariado apensado à reificação do primeiro-damismo por Marcela Temer, em processo capitaneado pelo governo federal, subjugando ainda mais a Seguridade Social, com destaque importante para a política de assistência social nos marcos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em suma, encerro esta análise apontando para diversas evidências que implicam preocupações quanto à abrangência e alcance que as extensões da formação profissional dão para eixos ético-políticos de suma importância para o aprimoramento e materialização do atual projeto profissional como laicidade do Estado, políticas públicas e a própria profissão.

Tudo para que não sejamos precários/as em tempos de precarização.

## Referências

AGUIAR, Antônio Geraldo de. *Serviço Social e Filosofia: das Origens a Araxá*. 5ªed. São Paulo: Cortez - Unimep, 1995.

ALVES, Luciano. *Ética e Voluntariado no Serviço Social*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010 . Disponível em: < <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17477>>. Acesso em: 15/02/2017.

ANTUNES, R. *A Rebeldia do Trabalho: o confronto no ABC paulista - as greves de 1978/80*. 2ªed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992.

\_\_\_\_\_. *Os Sentidos do Trabalho - ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 10ªed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARAÚJO, Jairo Melo. *Voluntariado: na contramão dos direitos sociais*. São Paulo: Cortez, 2008.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética e Serviço Social*. Fundamentos Ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. *Ética: fundamentos sócio-históricos*. Biblioteca Básica / Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2008.

BONFIM, Paula. *A “Cultura do Voluntariado” no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Fora da Caridade não há Religião! Breve História da Competição Religiosa entre Catolicismo e Espiritismo Kardecista e de suas Obras Sociais na Cidade de Juiz de Fora: 1900-1960. *Locus*. Vol.7, n.1. Juiz de Fora: Departamento de História e Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2001. p.131-154.

\_\_\_\_\_. Seria a caridade a “Religião Civil” dos brasileiros? *Praia Vermelha*. Estudos de política e teoria social. Vol.1, n.12. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

CARVALHO, Raul de; IAMAMOTO, Marilda V. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil* - esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 25ªed. São Paulo: Cortez, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. A universalização da Seguridade Social pública é possível, necessária e urgente! *CFESS Manifesta*. Brasília-DF, 2010. Disponível em: < [http://www.cfess.org.br/arquivos/2010.12.01-CFESSMANIFESTA\\_SEGURIDADE\\_SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/2010.12.01-CFESSMANIFESTA_SEGURIDADE_SITE.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2010.

CUNHA, Márcia Pereira. *Os andaimos do Novo Voluntariado*. São Paulo: Cortez, 2010.

GUSMÃO, Rute. A Ideologia da Solidariedade. *Serviço Social e Sociedade*. Processo de Trabalho e Assistência Social. n.62. São Paulo: Cortez, 2000.

HEYLEN, V. *Código Moral do Serviço Social*. São Paulo: Herder, 1962.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. *Serviço Social em Tempo de Capital Fetichado: Capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 15ªed. São Paulo: Cortez, 2008a.

\_\_\_\_\_. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. 10ªed. São Paulo: Cortez, 2008b.

\_\_\_\_\_. *Para Compreender a Ontologia de Lukács*. Ijuí - RS: Editora Unijuí, 2007.

MILANI, Maria Luiza. *A presença da solidariedade na re-filantropização das manifestações da questão social através do serviço voluntário no Terceiro Setor*. Tese (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. *Terceiro setor e questão social* - crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social Frente à Crise Contemporânea. In: *Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social - Capacitação em Serviço Social e Políticas Sociais - Módulo 1*. Brasília: CFESS, ABEPSS, CEDD, UNB, 1999.

SIMÕES, Pedro. *Assistentes Sociais e Religião - Um estudo Brasil / Inglaterra*. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Religião e Política entre Alunos de Serviço Social (UFRJ). *Religião & Sociedade*. Vol.27, n.1. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião, jul. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-85872007000100009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872007000100009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 25 mai. 2008.

SOUZA, Silvana Aparecida de. *Trabalho Voluntário e Educação*: Reflexões sobre formas renovadas de exploração da força de trabalho contratada. s/d. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT09-5382--Int.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2009.

TERRA, Sylvia Helena. *Parecer Jurídico nº 10/98*. Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário. São Paulo, 1998.

YAZBEK, M. C. A escola de Serviço Social de São Paulo no período de 1936 a 1945. *Cadernos PUC*. n.6. Salvador, 1980. p.11-60.



Arte do CFESS – Nada a Temer. Nenhum Direito a Menos

Crédito: Rafael Werkema/CFESS



Nada a temer – 30 de novembro de 2016.

Mobilização Nacional de Assistentes Sociais Contra a Regressão de Direitos

Crédito: Rafael Werkema/CFESS



Arte do CRESS-SP. Previdência e Serviço Social



Arte do CRESS-SP. Posicionamento do Conselho Pleno sobre a *Campanha Em Direitos da Classe Trabalhadora Não se Mexe*

# A política brasileira de habitação no contexto de avanço do capital financeiro: bem social ou mercadoria?

Maria Helena Elpidio Abreu <sup>1</sup>

O presente artigo propõe apresentar uma análise crítica acerca do contexto da política de habitação no Brasil, tendo como pressuposto o direcionamento das estratégias do Estado para a promoção de políticas urbanas como instrumento fundamental de ampliação do valor para o capital internacional e financeiro. Em meio às contradições e complexa conjuntura de desmonte dos direitos sociais, a luta pela habitação enquanto bem social e direito social retoma seu pleno sentido como bandeira de organização dos movimentos de resistência à tendência neoliberal da cidade do capital. Busca-se instigar o Serviço Social e outros sujeitos coletivos à reflexão crítica que se contraponha aos limites postos institucionalmente aos/às profissionais e movimentos sociais nessa importante frente de atuação, que tem em seu “chão” a força motriz da luta de classes.

### 1. Moradia: bem social ou mercadoria?

*“Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetas de viludo, almofadas de sitim (sic). E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo”, Carolina Maria de Jesus, Quarto de Despejo: Diários de uma Favelada (1968)” (JESUS: 2005)*

O ponto de partida para essa discussão tem como pressuposto a compreensão da moradia como necessidade básica fundamental e inalienável, tendo em vista a função de proteção, reprodução e abrigo que exerce na vida social, além de representar, na dimensão concreta, elemento de usufruto coletivo, uma vez que é parte de um conjunto de riquezas socialmente construídas pelo trabalho humano.

Na sociedade capitalista, entretanto, como outros valores de uso, esta se converte em mercadoria, com especificidades que merecem ser destacadas das

demais, pois trata-se de uma mercadoria das mais caras da cesta de meios necessários à reprodução do trabalho na vida privada e familiar dos/as trabalhadores/as. Conforme Royer (2014), “trata-se, portanto, de uma mercadoria complexa, a comercialização envolve o capital específico de incorporação além dos capitais de construção e de financiamento, [...] de um bem imóvel que se valoriza a partir de atributos do entorno e à renda da terra, [...] tornando-a objeto de disputas acirradas” (p. 7).

1 A autora é assistente social e professora adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Membro do Núcleo de Pesquisa Interfaces (UFES) e do Centro de Estudos Octavio Ianni – CEOI (UERJ). Atualmente, ocupa a função de presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (gestão 2017-2018).

No Brasil, a habitação se constitui objeto de lutas sociais no contexto urbano desde a formação das cidades no século 19, tendo o espectro de lutas ampliadas no decorrer da formação industrial capitalista e o consequente agravamento da questão urbana no século 20. Porém o problema da moradia vem desafiando a sociedade brasileira como um todo. A bandeira da reforma urbana, levantada desde o início da década de 1960, apesar dos avanços legais a partir de 1988, ainda se apresenta como utopia que alimenta os movimentos sociais na luta pelo direito à cidade. Esse objetivo se traduz como a garantia de acesso de todas as frações de trabalhadores/as aos direitos fundamentais de moradia de qualidade, que, para além da casa, devem prover saneamento, transporte público acessível e eficiente, educação e saúde, consubstanciados em princípios da gestão democrática das cidades e no cumprimento da função social da propriedade e da cidade (SANTOS; DINIZ, 2012).

Cabe ressaltar que as políticas urbanas - entre elas, a habitação - são decorrentes do processo de conformação contraditória das cidades. O Estado exerce importante função no atendimento aos interesses do desenvolvimento produtivo capitalista, segundo exigências da industrialização e da urbanização. E, quando necessário, atende a uma parte das demandas dos/as trabalhadores/as, principalmente aquelas imprescindíveis a sua manutenção como força de trabalho, e consumidores/as por exigência da dinâmica capitalista (FARAGE, 2012).

Assim, a habitação como política pública no Brasil é atravessada por um histórico de não reconhecimento, descaso, segregação, mercantilização e submissão aos ditames do grande capital e, conseqüentemente, dos organismos internacionais.

Justifica, em parte, sua dificuldade histórica em ser reconhecida como política pública, garantida como parte da universalidade de direitos assegurados pelo Estado. A marca da descontinuidade, fragmentação e forte articulação e subordinação ao conjunto de medidas econômicas oferece o contorno dessa política durante toda a história republicana, ditatorial e de transição democrática no Brasil, em que programas habitacionais financiados isoladamente, via de regra com recursos dos/as próprios/as trabalhadores/as e às custas do endividamento externo do capital, dinamizaram o setor, eminentemente voltado às iniciativas de investimentos para o acesso privado à moradia (SILVA, 1989).

As expressões mais contundentes da produção capitalista do espaço em tempos de capitalismo financeiro ajudam a revelar os motivos reais das desigualdades sociais no Brasil e como estas se aprofundam no quadro perverso de organização/planejamento das cidades. Na sequência, alguns dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 oferecem tal dimensão.

O Brasil, em 2010, possuía 15.868 áreas ocupadas consideradas como subnormais<sup>2</sup> (ou mais usualmente, assentamentos precários), que somavam 169.170 hectares e comportavam 3.224.529 domicílios particulares permanentemente ocupados. A região sudeste foi a que apresentou a maioria de tais áreas do País (55,5%) e o maior percentual de domicílios nessas condições (49,8%). O estudo indica ainda a concentração de ocupações significativas em áreas consideradas insalubres e degradantes, como palafitas sobre manguezais, canais pluviais e de esgoto, aterros sanitários, lixões, áreas de declives acentuados, de servidão da rede elétrica, gasodutos, rodovias, ferrovias, áreas de conservação ambiental etc.

De um total populacional de 11.425.644 pessoas residentes em assentamentos precários, 59,3% (6.780.071) estão concentradas nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Salvador e Recife. O IBGE identificou ainda 6.329 favelas em todo o País. Segundo o levantamento, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo concentram 49,8% do total de casas nessas áreas (IBGE, 2013).

Uma primeira mediação para a crítica a esse processo é a compreensão do estatuto da propriedade privada capitalista e suas contradições, pois o ponto central para a questão da moradia se estrutura na questão fundiária e na posse da terra. Essa é, certamente, a base da produção do espaço moldado ao desenvolvimento urbano capitalista ou, nos termos de Lefebvre, “A Cidade do Capital”, que marca a efetivação do processo de produção e da reprodução da vida social considerando cada estágio do avanço das forças produtivas. Tendo em vista que é nesse modelo de cidades “que a concentração de bens atinge seu grau mais elevado, que os costumes e as condições de vida do bom e velho tempo são radicalmente destruídos” (LEFEBVRE, 1999, p. 12).

O Brasil se constituiu em menos de um século como país predominantemente urbano, produzido em bases de transformações industriais de subordinação ao capital externo relativamente recentes, sem romper plenamente com o modelo

2 O *Manual de Delimitação dos Setores do Censo 2010* classifica como aglomerado subnormal cada conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa. A identificação atende aos seguintes critérios:

- a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há 10 anos ou menos);
- b) Possuírem urbanização fora dos padrões vigentes (refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos) ou precariedade na oferta de serviços públicos essenciais (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e fornecimento de energia elétrica) (IBGE, 2013). Vale registrar que se trata de uma nomenclatura oficial, que serve de parâmetro de avaliação das condições de moradia e, por esse motivo, a utilizo neste texto.

patrimonialista rural de concentração de terras, de patriarcado e conservadorismos não superados de sua base agrária desigual (FERNANDES, 2005; 2009).

Essa urbanização, assim como o processo republicano e democrático brasileiro, ocorre de forma totalmente descomprometida com a transformação das bases sociais e com o cumprimento da função social e fundiária nas cidades e no campo. Aprofundam-se, pois, as desigualdades socioespaciais, cria-se no País uma dimensão particular das cidades que autoriza processos institucionais de expulsão, segregação e marginalização que se expressam no cotidiano de trabalhadores/as desalojados/as e despejados/as da cidade do capital.

Cotidianamente, assiste-se à judicialização da questão urbana, em que a moradia, compreendida como um direito, é encarada como “caso de polícia” devido à complexidade e interesses econômicos e políticos em torno da propriedade urbana. Resultado: a privatização desmedida dos espaços públicos. Repete-se cotidianamente as ações violentas de reintegração de posse em áreas urbanas como de Pinheirinhos, em São Paulo, no ano de 2012, da Aldeia Maracanã, no Rio de Janeiro, em 2013, e de Cais Estelita, em Recife, em 2014.

O abandono histórico da questão urbana pelo Estado brasileiro abre precedentes alarmantes para seu agravamento diante do processo engendrado na fase atual do capitalismo financeiro, que preconiza e estimula um modelo concorrencial entre as cidades, agora voltadas para o aperfeiçoamento gestor de governança, apresentando territórios como vitrines de oportunidades/atratividades para a especulação financeira e fundiária do grande capital. Essas referências compõem um leque de estratégias anticíclicas de enfrentamento à sua crise estrutural (ABREU, 2016).

A tônica de apropriação do espaço é capacitar as cidades para concorrer entre si na captação e obtenção de recursos públicos e privados. Como exemplo evidente experimentado no Brasil e em outros países, temos a fábrica dos sonhos dos megaventos. Nessa dinâmica, as expressões da questão social são subsumidas em processos de higienização, pasteurização e uniformização de projetos de urbanização de áreas populares e degradadas, ampliação de serviços privados, além da forte ocupação militar para contenção e controle da vida social das áreas periféricas das cidades.

O fundo público funciona como um “balcão” ao gerar empréstimos, dividendos, passivos e títulos controladores de novas centralidades e nichos de produção, espaços que possam abrigar provisoriamente recursos fluidos e voláteis ao bel-prazer das necessidades de rentabilidade do capital, fixadas de acordo com a submissão e/ou adaptação dos/as gestores/as públicos/as ao modelo gerencial capitalista engendrado na organização do Estado neoliberal.

Sabe-se que a crise de moradia está ancorada no modelo capitalista concentrador de riquezas, ou seja, a falta de habitações para os/as trabalhadores/as é consequência direta da posse individual da propriedade privada e transformação da moradia de bem social, em objeto de mercantilização e especulação (ROLNIK, 2016). Nessa direção, o déficit habitacional decorre de uma distribuição profundamente desigual da renda e das condições específicas da produção e comercialização capitalista da moradia, que impõem um elevado preço a essa mercadoria (MARICATO, 2013).

As reflexões sobre o cotidiano dos/as trabalhadores/as urbanos/as, embora aviltantes, não são recentes. Esse tipo de situação já fora abordada por Engels (2010) ao discorrer sobre a *Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra* ainda na primeira metade do século 19. Condições que se agravam nos dias atuais, considerando o avanço do capitalismo financeiro que visa obtenção de lucros máximos, em detrimento da reprodução da vida humana.

Nota-se que as questões social e urbana caminham juntas, e por isso, ainda que intervenções urbanísticas isoladas do conjunto das definições no âmbito da economia política se mostrem historicamente incapazes de superar a chamada crise urbana, pelo contrário, esta tende a se agravar.

A população favelizada representa cerca de 78% dos/as habitantes urbanos/as em países menos desenvolvidos e corresponde a um terço da população urbana mundial. Apesar de a maior incidência desse fenômeno ocorrer em países do hemisfério sul e parte da Ásia (principalmente China e Índia), observa-se o crescimento da favelização nos grandes centros urbanos em países centrais do capitalismo.

## **2. A política brasileira de habitação no contexto de avanço do capital financeiro**

A institucionalização da política de habitação no Brasil apontada por diversos/as autores/as esteve durante um longo período intimamente ligada às operações do Banco Nacional de Habitação (BNH), criado em 1964. Antes, porém, o caráter assistemático e pontual de atendimento pela via de fundos de pensão, sindicatos e outras associações restringiu as ações aos segmentos de trabalhadores/as que podiam arcar com o ônus da moradia. O papel exercido por essa instituição financeira confirma a direção dos investimentos em habitação como parte do projeto de dinamização da economia brasileira no período ditatorial.

Uma fase de crescimento de propostas de construção de grandes conjuntos habitacionais implantados em diversas cidades brasileiras pela via das Companhias Habitacionais (Cohabs) promovia a articulação das unidades federativas e União, com a estratégia principal de produção de unidades habitacionais com custo reduzido, tidas como moradias populares padronizadas, geralmente afastadas dos centros e do acesso ao conjunto de infraestruturas urbanas adequadas (ROLNIK, 2016).

Essa situação contribuiu para profundas alterações na política, direcionando-a para a elitização de seus programas nas décadas de 1970 e 1980, passando a servir as camadas médias como empreendimentos mercantis, contrário ao que se tinha como proposta, uma política destinada à população de baixo poder aquisitivo. A trajetória do BNH foi norteada por decisões essencialmente empresariais, cujos recursos foram canalizados para o financiamento de habitações da classe média, que se ampliou e cresceu politicamente, o que garantiu o retorno financeiro e a lucratividade do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), composto gradativamente por fundos de trabalhadores/as, grandes acionistas e bancos públicos e privados que se mantiveram até a extinção do Banco, em 1986 (SILVA, 1989).

A extinção do BNH, em 1986, representou, ainda, a ausência de propostas concretas de intervenção, pois ao transferir o controle dos recursos financeiros à Caixa Econômica Federal (CEF), reforçou-se a dimensão financeira da política habitacional.

No período entre a extinção do BNH, em 1986, e a criação do Ministério das Cidades (MC), em 2003, ampliou-se o caráter mercantil e assistemático da política habitacional. É nesse bojo que se tem a amálgama para o desenvolvimento dos programas de habitação de interesse social direcionados para a urbanização de favelas, difundidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)<sup>3</sup>. Tais ações ganharam espaço disseminando na política habitacional a concepção de redução do risco social, em associação ao empreendedorismo e iniciativas de organização de estruturas civis que reproduzem os valores hegemônicos do aparelho de Estado (cooperativas, associações, movimentos sociais etc.), além da forte influência do setor da construção civil, com parcela significativa de empresas multinacionais do ramo.

3 Davis (2006) indica que os empréstimos do Banco Mundial para a área de desenvolvimento urbano aumentaram de US\$ 10 milhões em 1972 para mais de US\$ 2 bilhões em 1988. Essas ações chegaram a 116 projetos em 55 países tidos como “subdesenvolvidos”. Esse montante não chegara perto das reais demandas dessas localidades, mas permitiu o avanço da aplicação de suas teorias como nova base mundial da ortodoxia de uma política urbana tratada com o cariz neoliberal da ação urbanística “capacitadora dos pobres” e da cidade competitiva para angariar negócios lucrativos. A urbanização se insere fortemente como instrumento de manutenção da ordem, ampliação dos serviços, participação social e comunitária voltada para inculcar a cultura em torno desse novo consenso

O resultado desse processo promoveu uma acentuada segregação espacial nas cidades brasileiras desde metade do século 20, se estendendo até os dias atuais. Resultou ainda na proliferação das favelas (destaque para o Rio de Janeiro), que se constituíram o primeiro alvo do Governo sobre a política habitacional na chamada Nova República, considerando a questão da habitação como mero déficit e resultado de uma crise habitacional agravada pelo processo de urbanização acelerado, tendo como foco o controle e a coerção das classes tidas como “perigosas”.

Os conjuntos habitacionais criados para o reassentamento dos/as moradores/as de favelas (muitas vezes por meio de remoções violentas) eram distantes dos locais de trabalho e do acesso ao conjunto de estruturas urbanas e sociais, além de demandarem novos custos da cidade regulada, como água, luz etc., e, é claro, o ônus das prestações, que certamente estavam acima daquilo que esse contingente de famílias poderia pagar. Assim, a política habitacional brasileira vive em constante crise, expressa por elevados índices de inadimplência e gentrificação.

Esse modo de interpretação expressa a materialização da concepção privatista que se tem do espaço urbano, longe da dimensão de universalidade e acesso coletivo aos bens e serviços produzidos socialmente. É possível afirmar que historicamente dois modelos convivem no processo de implementação da política habitacional no Brasil, acirrando as contradições entre a dimensão de um **direito social** e de uma **mercadoria**.

Sob outra face, quando subsidiada por políticas de governo – com o endividamento das famílias, direto pelas prestações ou indireto pelos novos encargos urbanos –, resvala diretamente na esfera de lucratividade das empresas construtoras. Além de explorar mais-valia no processo direto de construção de moradias e especulação imobiliária, recebem uma fatia do fundo público para execução de obras caras, mal-acabadas, sendo ainda um poderoso canal de desvio de recursos por corrupção. As maiores empresas do setor são as mesmas que acumulam as listas de financiamentos ilícitos de campanhas políticas e pagamentos de propina para obtenção de vantagens e lucros incalculáveis no País.

Assim, as regras do mercado e da economia ditam a direção dessa política e da oferta de subsídios. Nessa configuração, o/a cidadão/ã se torna cliente de um sistema bancário que, por sua vez, exclui, ou melhor, escolhe sua clientela conforme interesses exclusivos. O programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), carro-chefe da política habitacional iniciada no governo Lula, referenda essa direção desde sua criação, em 2009 (ABREU, 2016).

As ações do PMCMV se apresentaram com o maior aporte de investimentos na habitação de interesse social, entre as metas do programa para o período do PPA 2012-2015.

Segundo Abreu (2014), o programa foi inicialmente criado para o atendimento de habitação de interesse social para famílias com rendimentos de até três salários-mínimos (hoje, atende até cinco salários com juros e condições diferenciadas do subsídio). Propõe a subvenção econômica sobre 120 meses de financiamento e o pagamento de prestações em aproximadamente 20 anos (não podendo ser negociadas antes da quitação das parcelas). Traçou como objetivo a contratação, até 2014, de cerca de 2,5 mil. Porém, dessas unidades, cerca de apenas 47% foram concentradas para as famílias na faixa salarial de até dois salários-mínimos, onde se encontra o maior déficit habitacional do País.

Outro aspecto destacado é a ênfase na produção de moradias centradas no produtor privado (empreiteiras), via de regra reproduzindo em larga escala a periferação de empreendimentos, padronização arquitetônica e incentivo ao crédito pela mercantilização da moradia e aquisição de bens de consumo duráveis para a classe mais pobre, alijada do acesso à moradia (ABREU, 2014). Reforça, portanto, a estratégia da ampliação do consumo de massa às camadas mais populares, tendo como mediação as políticas sociais de ativação como traço dos governos Lula e Dilma.

Vários estudos da área demonstram que a lógica de produção de unidades sem mudanças na base fundiária e no desenvolvimento urbano e territorial como estratégia para enfrentamento do déficit habitacional do País vem se mostrando equivocada e prejudicial, uma vez que o PMCMV produziu nos últimos anos a especulação imobiliária e a transformação abissal no preço dos imóveis em determinadas regiões das cidades, antes ocupadas por famílias de trabalhadores/as que conseguiam se manter nesses **territórios**, antes desinteressantes para o capital. Com a corrida do mercado, o índice de preços de aluguéis e imóveis disparou, tornando a moradia inacessível para muitas dessas famílias.

Maricato (2011), com propriedade, revela os objetivos desse programa que seguramente garantiu a continuidade de um patamar de acumulação na produção imobiliária residencial para 11 empresas que comandam o setor no Brasil, ou seja, esse programa foi claramente

*[...] destinado a impulsionar a construção de moradias como forma de reagir à anunciada crise internacional que eclodiu em outubro de 2008. [...] Além de constituir uma proposta virtuosa anticíclica, o PMCMV significou a retomada de conceitos antigos, vigentes durante o regime militar, sobre a promoção de moradias, apesar das diferenças localizadas principalmente na proposta do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) e nas medidas relativas à regularização fundiária (MARICATO, 2011, p. 58).*

Esse processo, ainda que contraditório por propiciar a sonhada moradia para milhares de famílias brasileiras, mais uma vez comprova a direção social-liberal que as políticas sociais vêm tomando, qual seja, de assegurar o acesso por meio do consumo. Em relação à política de habitação, a direção tem sido de desregular, privatizar e fragmentar em absoluto a noção de cidade que, nessa direção, é reorganizada para competir por investimentos, agindo corporativamente para “sobreviver e vencer”, na captação de empreendimentos e novos capitais, como afirma Maricato (2014).

Como já dito, a moradia como mercadoria contém, além de capitais fundiários, que permitem a especulação da terra urbana (o que nos ajuda a compreender facilmente a perda de sua função social), um volume expressivo de capitais fictícios.

Na fase atual, pode-se ver que a habitação se converteu em iguaria apetitosa para o capital financeiro portador de juros, tendo em vista a mola propulsora de financiamentos habitacionais com recursos de contribuições sistemáticas dos/as trabalhadores/as formais. Como exemplo, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), recursos do BNDES e da Caixa. No Brasil, historicamente, essas são as principais fontes de composição do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) (ROLNIK, 2016).

É possível afirmar que os padrões de financiamento da política habitacional traduzem o movimento de transformações dos padrões de acumulação capitalista, onde o fundo público há anos se constitui como principal fonte de financiamento da política habitacional.

A partir desse elemento, é possível constatar o potencial mobilizador a partir da apropriação crítica dessa política pública e social, uma vez que a questão da moradia expõe agressivamente as contradições desse sistema, pois é balizada entre a condição básica de sobrevivência e o auge da especulação para diferentes setores empresariais que participam da montagem da fantástica estrutura urbana. Isso só é

possível pela máxima exploração do trabalho e dos recursos naturais das cidades e do campo, pela tecnificação da vida, que mostra seus sinais de esgotamento.

Notamos que a questão da moradia só pode ser decifrada de forma adequada quando associada ao debate das questões urbana e social. Apoiamo-nos em Engels (2013), ao travar um debate valioso sobre a questão da habitação diante das propostas dos/as conservadores/as e reformistas burgueses/as para resolver o crescente problema do crescimento das cidades e a situação de pauperização dos/as trabalhadores/as, agravada pela ausência de condições dignas de moradia. O autor, nos idos de 1872, já indicava que não se tratava de um problema a ser resolvido com medidas paliativas, pois está intimamente ligado ao modo de produção capitalista e sua reprodução no modelo de ocupação e apropriação das cidades. Por isso, não pode ser resolvido no âmbito de propostas reformistas. Assevera ainda:

*E, enquanto o modo de produção capitalista existir, será disparate pretender resolver isoladamente a questão da habitação ou qualquer outra questão social que diga respeito à sorte dos operários. A solução reside, sim, na abolição do modo de produção capitalista, na apropriação pela classe operária de todos os meios de vida e de trabalho (Idem, p. 73-74).*

Friedrich Engels (2013), a partir das formulações acerca das condições da produção e reprodução da vida da classe trabalhadora, também muito bem retratadas em *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, vislumbra a complexidade da questão habitacional no século 19, e com essas contribuições abre caminho para a compreensão dos limites da política habitacional residual nos marcos da sociedade burguesa:

*As grandes cidades modernas só serão eliminadas, porém, com a abolição do modo de produção capitalista e, quando essa abolição estiver em marcha, tratar-se-á de coisas totalmente diferentes do que arranjar para cada operário uma casinha que lhe pertence (ENGELS, 2013, p. 49).*

Por isso, o debate da política habitacional não se explica por si nem tampouco por uma trajetória que tenha como principal referência o campo burguês dos direitos às políticas urbanas<sup>4</sup>, centrado na posse individual como princípio, sem enfrentar a questão da propriedade coletiva da cidade. Essa posição advém da compreensão de que as políticas urbanas no País ocorreram historicamente sob o viés hegemônico de

4 Reconhecemos, porém, tal política e os movimentos em sua defesa como importantes, considerando o campo de disputa das classes pelo direito à cidade, ampliação de direitos sociais, acesso e democratização das cidades.

propostas liberais, que tendem a reproduzir prioritariamente o modelo de cidade do capital, dotadas do modelo de urbanismo moderno voltado para erigir na vida social um conjunto de exigências, valores, cultura e estética próprios da funcionalidade do urbano (vide o modelo de mobilidade baseado no automóvel). Assim, provê os fluxos relacionais na velocidade e no tempo adequados a cada fase do capital, visando ao atendimento mais imediato de suas necessidades, reiteradas e redimensionadas conforme a dinâmica da vida social.

Duas formas extremas de urbanização na cidade do capital tratam de esvaziar a dimensão da vida pública e da sociabilidade pautadas na convivência coletiva, pasteurizando a dimensão da vida cotidiana. A primeira trata da urbanização de favelas ou áreas tidas como degradadas, cuja marca é a introdução de um modelo de padronização do urbano em relação à organização e integração social. Em outro extremo, o modelo de “cidade de muros”, que privilegia os condomínios fechados de luxo, objeto de desejo de parte da população mais abastada, cuja formatação nega o espaço e a vida pública e reforça o niilismo social (ABREU, 2016). Em ambas, prevalece a relação com o promissor mercado de serviços urbanos fortemente privatizados.

A expansão das grandes cidades modernas dá um valor artificial, colossalmente aumentado, ao solo em certas áreas, particularmente nas de localização central. [...]

O resultado é que os operários vão sendo empurrados do centro das cidades para os arredores, que as habitações pequenas em geral se vão tornando raras e caras e muitas vezes é mesmo impossível encontrá-las, pois nestas condições a indústria da construção, à qual as habitações mais caras oferecem um campo de especulação muito melhor, só excepcionalmente construirá habitações operárias (ENGELS, 2013, p. 17).

Não obstante essa realidade, com o acirramento das expressões da questão social, em especial a partir de 2013, segmentos da classe trabalhadora marcham com bandeiras eminentemente urbanas, impulsionando o movimento que ficou conhecido como as Jornadas de Junho de 2013. Ao recorrer a Iasi (2013), Vainer (2013) e Braga (2015), vimos que o processo de rebelião social ocorrido em junho de 2013, iniciado em São Paulo pelo Movimento Passe Livre (MPL) em reivindicação diante do aumento das tarifas do transporte público, culminaria em um movimento de massas que envolveu, em seu ápice, aproximadamente 400 cidades brasileiras, sendo 22 capitais, reunindo cerca de oito milhões de pessoas que se aglutinaram nas ruas às vésperas do espetáculo inebriante do futebol da Copa das Confederações.

5 Sobre o tema, recomenda-se assistir ao documentário *Entre a Cheia e o Vazio*. Acesso via [youtube.com/watch?v=IFEputOFFqQ](https://www.youtube.com/watch?v=IFEputOFFqQ)

6 Mais detalhes em: [cartacapital.com.br/sociedade/a-manobra-de-geral-do-julio-contra-o-ocupe-estelita-5494.html](http://cartacapital.com.br/sociedade/a-manobra-de-geral-do-julio-contra-o-ocupe-estelita-5494.html). Acesso: jun. 2015.

7 Mais informações sobre as ações e *Dossiê Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Brasil*, pesquisar em: [rio.portalpopulardacopa.org.br](http://rio.portalpopulardacopa.org.br).

Além das revoltas urbanas de junho de 2013, as relações de exploração e expropriação serviram como combustível para os movimentos de resistência com bandeiras e lutas por garantia e defesa de direitos. Nesse rol, emergem ações dos/as atingidos/as por barragens em Belo Monte, Santo Antônio e Jirau<sup>5</sup>, a retomada das ocupações e marchas no campo e cidades capitaneadas pelo MST (Movimento Sem-Terra) e MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto), os movimentos de defesa do direito à cidade, na zona portuária e outras favelas no Rio de Janeiro, o Ocupe Estelita<sup>6</sup> no Recife/PE, bem como as manifestações e denúncias promovidas pelo Comitê Popular da Copa<sup>7</sup> e, finalmente, o Movimento Ocupa, promovido por jovens em mais de mil escolas públicas em 2016, que apresentam a fissura exposta da frágil ideologia do desenvolvimento propagada durante uma década que já deu plenos sinais de seus limites com o golpe de um governo ilegítimo naquele mesmo ano. A “era da ideologia da conciliação” mostrou suas fragilidades programáticas e práticas. Por isso, a insurgência dos movimentos urbanos e rurais precisa ser marcada pela presença radical de uma massa de jovens, mulheres, “sem-terra” e “sem-teto” e, agora, “sem lugar no futuro”, diante das violentas ofensivas das contrarreformas em curso (Previdência e trabalhista). Tal abismo social deixa a marca de uma história que permanece em aberto.

As contribuições de Lefebvre (1999 e 2011) e Harvey (2003, 2006 e 2011) são fundamentais para a compreensão dos elementos estruturantes da questão da habitação, pontuados aqui para instigar um possível debate em outros estudos sobre a habitação e o Serviço Social no contexto de crise do capital. Os autores destacam a importância estratégica das lutas sociais no tensionamento

pela direção das lutas urbanas, agrárias e ambientais como um todo, capaz de articular as diferentes demandas e anseios dos segmentos sociais. Ora, se o modelo gestado pela **cidade do capital** criou a ideologia da “casa própria” como horizonte, é o momento de resgatar a luta universal pela moradia (na cidade, no campo e nos territórios tradicionais) como estratégia de sobrevivência e transformação real das cidades, para que “tantas Carolinas e Marias não continuem a se sentir despejadas!”.

Olho com 200 caracteres

## Referências:

- ABREU, Aline Cavalcante de. *Habitação Social e fundo público no contexto de crise do capital*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PPGSS/UERJ, 2014.
- ABREU, Maria Helena Elpidio. *Território, política social e serviço social: caminhos e armadilhas do social-liberalismo*. Campinas: Papel Social, 2016.
- BRAGA, Ruy. *A pulsão plebeia: trabalho, precariedade e rebeliões sociais*. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2015.
- ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Edição revisada. São Paulo: Boitempo, 2010.
- \_\_\_\_\_. *A questão da habitação*. São João Del Rei: Estudos Vermelhos, 2013.
- FARAGE, Eblin Joseph. *Estado, território e cotidiano no Complexo de Favelas da Maré*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: PPGSS/UERJ, 2012.
- FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e as classes sociais na América Latina*. 4 ed. Revisada. São Paulo: Global, 2009.
- \_\_\_\_\_. *A revolução burguesa no Brasil*. 5 ed. São Paulo: Globo, 2005.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 12 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
- \_\_\_\_\_. *A produção capitalista do espaço*. 2 ed. São Paulo: Annablume, 2006.
- \_\_\_\_\_. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- IASI, Mauro. A rebelião, a cidade e a consciência. In: MARICATO, Ermínia (et.al). *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010: Aglomerações Subnormais, informações territoriais*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.
- JESUS, Carolina Maria. *Quarto de Despejo: diário de uma favelada*. 8ed.13 imp.. São Paulo: Ed. Ática, 2005.
- LEFEBVRE, Henri. *A cidade do capital*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
- \_\_\_\_\_. *O direito à Cidade*. São Paulo: Centauro 2001.
- MARICATO, Ermínia et. al. *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tornaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

\_\_\_\_\_. *Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas*. São Paulo: Tinta Vermelha, 2014.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROYER, Luciana de Oliveira. *Financeirização da política habitacional*. São Paulo: Annablume, 2014.

SANTOS, Mauriclea S. dos; DINIZ, Tânia Maria R. G.. A reforma urbana no contexto da sociedade de classes: limites e possibilidades. In: SANTANA, Joana V. (et.al.). *A questão da habitação em municípios periurbanos na Amazônia*. Belém: Ed.Ufpa. 2012.

SILVA, Maria Ozanira Silva e. *Política Habitacional brasileira: verso e reverso*. São Paulo: Cortez, 1989.

VAINER, Carlos. Quando a cidade vai às ruas. In: MARICATO, Ermínia (et.al). In *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

INDIFERENÇA LAICA  
DONO EMANCIPAÇÃO  
ALIDADE SE  
EMANCIPAÇÃO E  
MISÉRIA  
SEGURIDADE  
INDIFERENÇA  
POLÍTICA  
QUALIDADE  
SEGURIDADE  
INDIFERENÇA



Shutterstock



**NOTA sobre atribuições do cargo de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social/Serviço Social contido no PL 312/2014 da Prefeitura Municipal de São Paulo.**

O CRESS/SP - 9ª Região vem a público informar a manifestação elaborada com a categoria referente às atribuições do cargo de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social/Serviço Social, contida no Projeto de Lei 312/2014 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Os(As) Assistentes Sociais organizados no Município de São Paulo apresentaram ao Conselho a necessidade de aprofundar o debate e emitir opinião sobre as atribuições dispostas no projeto de lei. Em reunião do CRESS, a partir da Sub Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional, Sub-COFI São Paulo, no dia 02 de Julho discutiu-se o assunto em questão e foi organizado um Grupo de Trabalho – GT (composto por membros da diretoria e do Setor de Fiscalização do CRESS/SP e representantes de assistentes sociais da Prefeitura de São Paulo) para aprofundamento da matéria em questão.

O GT iniciou o estudo e análise dos pontos elencados no referido projeto de Lei referente às atribuições do cargo e, ainda, foi organizado o encontro com a categoria para reflexão crítica acerca da questão com o objetivo de fortalecer a organização dos profissionais. O encontro ocorreu no SINDSEP dia 24 de Julho de 2014, com a presença da Prof.ª Dra. Priscila Cardoso.

O documento finalizado, a partir das contribuições dos profissionais, foi enviado em 05 de Agosto de 2014 ao SINDISEP e Câmara Municipal de São Paulo e segue anexo nesta Nota Pública.

Em 22 de Agosto de 2014, o GT realizou reunião com o Assessor da Secretaria de Planejamento - SEMPLA Valter Hupsel, apresentando o documento com os apontamentos de maior problemática acerca das atribuições contidas no PL 312/014. Durante a reunião, ficou acordado que a Prefeitura de São Paulo oferecerá uma devolutiva sobre o assunto, a partir de negociações necessárias do assessor com os outros departamentos da Prefeitura de São Paulo.

No atual momento, aguarda-se resposta/retorno por parte da Prefeitura de São Paulo.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei 312/2014 é expressão de um processo de precarização das relações de trabalho com os servidores municipais, cabendo aos órgãos sindicais o debate e os encaminhamentos necessários ao enfrentamento e à defesa dos direitos trabalhistas. Ao CRESS/SP - 9ª Região, nesta situação, cabe o questionamento da matéria relacionada às atribuições, observando, sobretudo, a lei de regulamentação da profissão (8.662/1993), na defesa do exercício profissional baseado em valores ético-políticos que caminhem na perspectiva de toda construção histórica do Serviço Social Brasileiro na sua vinculação com os interesses da classe trabalhadora.

*São Paulo, Setembro de 2014.*

**Gestão Ampliações  
“Das lutas Coletivas à Emancipação”**

r conselheiro nébias, 1.022 são paulo sp cep 01203-002 tel/fax (11) 3351-7500 [www.cress-sp.org.br](http://www.cress-sp.org.br)

**Nota sobre atribuições do cargo de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social/  
Serviço Social contido no PL 312/2014 da Prefeitura Municipal de São Paulo**

## **NOTA DA COMISSÃO AMPLIADA DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS DO CRESS SP EM APOIO A S LUTAS LGBT**

“(…) Isso de querer ser exatamente aquilo que a gente é ainda  
vai nos levar além”

(Paulo Leminsk)

A Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos do CRESS 9ª Região – São Paulo, vem por meio desta manifestar apoio a luta por direitos a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres Transexuais e Homens Trans - LGBT.

Considerando o processo histórico brasileiro, se interseccionam o capitalismo, racismo, machismo, sexíssimo e a heteronormatividade, que produzem diversas formas de desigualdades e violações de direitos, por vezes, vulnerabilizando a população LGBT.

A moral conservadora e o irracionalismo se manifestam no cotidiano, pelo desrespeito, intolerância, discurso de ódio, ataques físicos e chega ao extremo do extermínio de LGBT, sendo o Brasil o país campeão do mundo em assassinatos dessa população.

Em 2012, no estado de São Paulo, foram registradas 409 denúncias, 817 violações e 41 homicídios notificados, de LGBT. Em nível nacional de acordo com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos entre os anos de 2011 à 2014 foram registradas o numero de 7.600, denúncias através do disque 100, dados estes que expressam a problemática da LGBTfobia.

Dentro de um processo histórico das lutas da classe trabalhadora o movimento LGBT, vem construindo processos de organização política pelo acesso aos direitos sociais, civis, políticos e humanos, uma pauta fundamental de luta pela a lei que criminalize a LGBTfobia.

As garantias de direitos conquistados nos últimos anos, pela população LGBT, que nem sequer alcançaram plena efetividade, estão explicitamente ameaçados no atual cenário político brasileiro.

O conjunto CFESS/CRESS possui importantes instrumentos como a Resolução 489/2006 que veda condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual na atuação do Serviço Social e a Resolução 615/2011 dispõe sobre a inclusão e uso do nome social nos documentos de identidade profissional de assistentes sociais.

# Direito à educação, participação popular e definição das políticas públicas

Raiane P. S. Assumpção <sup>1</sup>

A definição das políticas públicas em uma sociedade reflete os conflitos de interesses existentes e os arranjos feitos nas esferas de poder, que são efetivadas pela instituição Estado. É importante considerar que o Estado de direito foi instituído no contexto da consolidação da sociedade burguesa; e, indiscutivelmente, as formas de organização popular, o poder de pressão da classe trabalhadora e de articulação de diferentes grupos sociais foram fatores fundamentais na conquista de novos e mais amplos direitos, como também o aprimoramento do processo democrático, conforme aponta Bering & Bosquetti (2006, p. 64).

*As políticas sociais são processos e consequências de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre o Estado e a sociedade civil, no âmbito do conflito e da luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo. Ela surge a partir da mobilização e organização da classe trabalhadora no final do século 19 e começo do 20. Pautada na luta pela emancipação humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, a classe trabalhadora conseguiu assegurar importantes conquistas na dimensão dos direitos políticos, como o direito ao voto, de organização em sindicatos e partidos. (...) Os direitos políticos, diferentemente dos direitos civis, são direitos coletivos, garantidos a todos, e independem da relação do indivíduo com a propriedade privada. (...) A generalização dos direitos políticos é resultado da luta da classe trabalhadora e, se não conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais, para tencionar, questionar e mudar o papel do Estado.*

No atual contexto, evidenciamos o acirramento da situação paradoxal inerente às políticas públicas, decorrente da hegemonia do modelo neoliberal. No caso brasileiro, os governos das duas últimas décadas geraram maior grau de estabilização da reprodução do capitalismo nacional, conforme aponta Marcaro (2016), mantidos pelo fortalecimento de setores da burguesia nacional e pelo

1 Graduada em ciências sociais (1996), mestre (2000) e doutora (2008) em sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Docente na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp - Campus Baixada Santista). Professora no curso de Serviço Social e pós-graduação em Serviço Social e políticas públicas, na coordenação do Centro de Educação em Direitos Humanos. Coordenadora de direitos humanos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/Unifesp. Coordenadora do Grupo de Extensão e Pesquisa em Educação Popular. Tutora do PET de Educação Popular. Membro de projetos de estudo sobre Estado, instituições políticas e participação social.

arrefecimento parcial das contradições sociais, via consumismo<sup>2</sup>. A estabilização econômica dos anos de governo do PT rompe com uma trajetória de décadas subsequentes de ausência de crescimento econômico e de arrocho salarial, mas para tal feito perpetuou estruturalmente o modelo econômico alinhado às orientações neoliberais da década de 1990. A distribuição de renda via consumo e programas sociais não afetou os grandes rentistas e capitalistas nacionais. Houve um processo de desindustrialização e concentração de capital nas finanças, serviços e agronegócio. Manteve a correlação de forças entre classes e grupos sociais.

Não obstante, esse cenário compõe um enredo maior de reprodução do capitalismo, assentado na exploração, gerador de conflitos e antagonismos, e marcado pela lógica cíclica de crises econômicas. Assim, a crise do capitalismo presente, que tem dimensão internacional e respostas/consequências locais, tem desafiado a capacidade crítica e organizativa da classe trabalhadora para manter os direitos conquistados e alçar projetos societários alternativos aos historicamente vivenciados.

Desde junho de 2013, tem ocorrido em várias cidades do Brasil, como em outras partes do mundo, uma série de manifestações contra as violações de direitos. Manifestações caracterizadas pela horizontalidade em suas convocações e organizações, utilização das mídias sociais, ocupação de espaços públicos em ações diretas de protestos e com hegemônica presença de jovens. Ao mesmo tempo, setoriais de trabalhadores/as e movimentos sociais tradicionais apoiaram a ocupação de espaços públicos e fizeram greves demandando a garantia de direitos. A ocupação de cerca de mil escolas e universidades brasileiras no ano de 2016, em protesto à reforma do ensino médio<sup>3</sup> e à

2 Ver Danilo Enrico Martuscelli, *Crises Políticas e Capitalismo Neoliberal no Brasil* (Curitiba, CRV, 2015); André Singer, *Os Sentidos do Lulismo: Reforma Gradual e Pacto Conservador* (São Paulo, Companhia das Letras, 2012); Ricardo Antunes, *Uma Esquerda fora do Lugar: o Governo Lula e os Descaminhos do PT* (Campinas, Autores Associados, 2006); Armando Boito Jr., *Governos Lula: a Nova Burguesia Nacional no Poder*, em Armando Boito Jr. e Andréia Galvão (orgs.), *Política e Classes Sociais no Brasil dos Anos 2000* (São Paulo, Alameda, 2012); Walquíria Leão Rego e Alessandro Pinzani, *Vozes do Bolsa Família: Autonomia, Dinheiro e Cidadania* (2. ed., São Paulo, Editora Unesp, 2014); Ruy Braga, *A Política do Precariado: do Populismo à Hegemonia Lulista* (São Paulo, Boitempo, 2012), col. Mundo do Trabalho e *A Pulsão Plebeia: Trabalho, Precariedade e Rebeliões Sociais* (São Paulo, Alameda, 2015).

3 O Ministério da Educação (MEC) apresentou uma medida provisória, polêmica e sem debate prévio com o Congresso Nacional e a sociedade, com mudanças no ensino médio brasileiro, previstas para entrarem em funcionamento a partir de 2018. As principais alterações são a flexibilização do currículo escolar, a ampliação da carga horária dos/as alunos/as para até 1.400 horas anuais (hoje são 800 horas) – passando para período integral –, a possibilidade de inserir o ensino técnico já no ensino médio e o aproveitamento dos conteúdos aprendidos nessa fase da educação quando os/as estudantes ingressarem na universidade. Estabelece o fim da obrigação atual de estudar 13 disciplinas por três anos: elas seriam obrigatórias pelo prazo de um ano e meio e depois seriam optativas, segundo o interesse do/a estudante. Os/As jovens escolhem os conhecimentos específicos de cinco áreas: ciências humanas, ciências da natureza, linguagens, matemática

PEC 241<sup>4</sup>, foram expressões de um reinventar a necessária e possível forma de fazer política com participação popular.

Destarte, vivemos a contradição colocada pela participação da sociedade civil nos espaços de decisão política: com acúmulo das décadas de luta pela democratização e o anseio de uma nova forma de fazer política, como também com a manutenção do processo de apropriação privada do Estado e da progressiva mercantilização da vida em detrimento do aprofundamento democrático e de redução das injustiças sociais.

O reconhecimento dos dilemas colocados por essa confluência “perversa”, conforme afirma Dagnino (2004), explicita a necessidade de analisarmos as relações estabelecidas no interior e entre Estado e sociedade civil na construção da esfera pública. A imensa complexidade desse processo evidencia categorias importantes a serem exploradas, tanto no nível teórico quanto empírico: as construções dos sujeitos sociais, os projetos políticos<sup>5</sup> em disputa e o processo de tomada de decisão.

Nesse sentido, deve-se identificar, de antemão, a concepção de Estado em vigência, pois é no Estado que se implanta um projeto de governo, através de programas e ações voltadas para setores específicos da sociedade. Torna-se importante aqui ressaltar a diferenciação entre Estado e Governo. Conforme Dagnino (2004), para analisar as políticas públicas, é possível considerar o Estado como o conjunto de instituições permanentes – órgãos dos poderes executivos, legislativos, tribunais, Exército e outras - que possibilitam a ação do Governo e a garantia dos direitos constitucionais. O Governo se configura como a orientação política legitimada (pelo crivo das urnas), como o conjunto de programas e projetos para a socieda-

e formação técnica profissional. Deixariam de ser obrigatórios no currículo: espanhol, artes, sociologia, filosofia e educação física depois de um ano e meio de curso.

4 A Proposta de Emenda Constitucional 241 na Câmara dos Deputados e 55 no Senado, chamada de PEC do Teto de Gastos, aprovada em 13/12/2016, teve o objetivo de limitar despesas com saúde, educação, assistência social e Previdência Social nos próximos 20 anos. A emenda instituiu o novo regime fiscal, que prevê que tais gastos não poderão crescer acima da inflação acumulada no ano anterior. Os recursos que estavam vinculados à evolução da arrecadação federal expressavam conquistas sociais garantidas na Constituição Federal de 1988, com o objetivo de priorizar e preservar o gasto público nessas áreas fundamentais, como mecanismo de efetivação de políticas sociais.

5 Utiliza-se o termo ‘projetos políticos’, no sentido gramsciano, para designar os conjuntos de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos. A virtude específica dessa abordagem está no vínculo indissolúvel que estabelece entre categorias de análise como identidade, cultura, política, espaço de sua concretude e possibilidade de intervenção para a transformação social, na perspectiva de uma hegemonia popular na relação entre Estado e sociedade civil.

de por um determinado período. Assim, as políticas públicas são compreendidas como as de responsabilidade do Estado - quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolvem órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade. Visões diferentes de sociedade, Estado, política pública e participação geram diferentes formas de intervenção e gestão da esfera pública: privilegiam mais ou menos os interesses dos grupos detentores do poder econômico ou as medidas distributivas e universalizantes.

Assim, temos de reconhecer que as ações empreendidas pelo Estado não são implementadas automaticamente; elas têm movimento e contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados, expressos pelas relações sociais de poder.

É inegável que a implementação dos mecanismos de participação social, preconizados na Constituição de 1988, oferece um passo importante rumo à democratização efetiva e horizontalizada das políticas públicas. Entretanto esse processo passa a conviver com práticas historicamente consolidadas na esfera pública brasileira, tais como a apropriação do público e do estatal e a personalização das ações políticas. Nesse sentido, se faz necessário reinventar a forma de fazer política, tendo como perspectiva uma construção coletiva que promova e garanta a dignidade humana.

### **A relação entre pensamento econômico e políticas sociais**

O pensamento liberal teve um papel importante, e até mesmo revolucionário, se considerarmos o significado histórico da Revolução Industrial e da Revolução Francesa na transformação social ocorrida ao longo da Idade Moderna. A burguesia, pautada pelos princípios do liberalismo clássico, rompeu com o Estado absolutista e criou o Estado liberal<sup>6</sup>, fundado em um regime democrático representativo de seus interesses. Assim, essa classe deixa de ter um papel transformador na medida em que se torna hegemônica política e economicamente.

Conforme aponta Behring (2009), o liberalismo clássico, enquanto fundamento de um projeto societário, tornou a esfera do interesse privado autôno-

6 O pensamento liberal defende a existência de um Estado mínimo, sob forte controle dos indivíduos que compõem a sociedade civil. Um Estado com apenas três funções: defesa contra os/as inimigos/as externos/as, proteção de todos os indivíduos de ofensas dirigidas por outros indivíduos e provimento de obras públicas, que não possam ser executadas pela iniciativa privada (Bobbio, 1992).

ma em relação ao interesse público; assim, na concepção liberal de sociedade, não há contradição entre acumulação de riqueza e coesão social. Portanto, passível de promover um forte darwinismo social, em que a inserção social dos indivíduos se define por mecanismos de seleção natural (pró-ativismo individual e meritocracia).

Ao longo da segunda metade do século 19 e início do século 20, o liberalismo perdeu sua hegemonia com o crescimento do movimento operário e os limites do próprio funcionamento do mercado, expresso na crise de 1929/33. Segundo Behring (2009), a classe trabalhadora se organizou e passou a ocupar espaços políticos importantes, que culminaram nas conquistas dos direitos políticos e sociais, além da efetivação de governos socialistas a partir de 1917. Por outro lado, instaurou-se a desconfiança em relação aos pressupostos do liberalismo econômico e uma forte crise de legitimidade do capitalismo, que, por sua vez, será restabelecida com o keynesianismo<sup>7</sup>, culminando na experiência europeia do Estado do bem-estar.

A defesa do Estado intervencionista teve adeptos/as até o final dos anos 1960, quando as economias dos países com orientação keynesiana deixaram de apresentar taxas de crescimento, de garantir o pleno emprego, e contraíram dívidas públicas e privadas. Com a crise do petróleo em 1973/74, as elites político-econômicas passaram a questionar e responsabilizar o Estado intervencionista, em especial as ações que não revertiam diretamente em favor dos interesses do capital, o que culminou na reinvenção do liberalismo promovida pelos/as neoliberais nos anos 1980 e 1990.

Para sair da crise, o receituário neoliberal apresentou algumas proposições básicas, resumidos por Behring (2009) em:

1. Um Estado forte para controlar a organização dos/as trabalhadores/as e a moeda;
2. Um Estado com gastos sociais focalizado e regulamentações econômicas;

7 John Maynard Keynes, com a Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda, de 1936. Para Keynes, o Estado tem legitimidade para intervir por meio de um conjunto de medidas econômicas e sociais, tendo em vista gerar demanda efetiva. Cabe ao Estado o papel de restabelecer o equilíbrio econômico, por meio de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimentos ou inversões reais que atuem, nos períodos de depressão, como estímulo à economia. Dessa política, resultaria um déficit sistemático no orçamento. Nas fases de prosperidade, ao contrário, o Estado deve manter uma política tributária alta, formando um superávit, que deve ser utilizado para o pagamento das dívidas públicas e para a formação de um fundo de reserva a ser investido nos períodos de depressão.

3. A busca da estabilidade monetária como meta suprema;
4. Uma forte disciplina orçamentária, diga-se, contenção dos gastos sociais e restauração de uma taxa natural de desemprego;
5. Uma reforma fiscal, diminuindo os impostos sobre os rendimentos mais altos;
6. O desmonte dos direitos sociais, implicando quebra da vinculação entre política social e esses direitos, que compunha o pacto político do período anterior.

Tal receituário ganhou adesão mundial, no entanto, não impediu o acirramento da crise econômica no início do século 21, expressa em 2008 nos Estados Unidos e 2009 na Europa.

A interpretação neoliberal reduziu a crise ao problema de déficits orçamentários e da elevação da dívida pública, assumindo a receita da austeridade orçamentária que, além da transferência do peso da dívida para as classes populares, leva, num segundo momento, à recessão.

No entanto, como aponta Harvey (2011), tal crise é inerente à reprodução sistêmica da civilização do capital. Ela expõe a dimensão da crise estrutural do capital no sentido de uma crise de civilização: a dominância do fetichismo da mercadoria, a manipulação da subjetividade humana de acordo com os interesses da classe do capital. Nesse sentido, não se trata de receituários ou apenas de medidas econômicas; se faz necessária a construção de um novo pacto civilizatório construído com base nos interesses coletivos.

No Brasil, a adoção do ideário neoliberal se tornou tardia em decorrência das particularidades do processo histórico de construção das políticas sociais; como exemplo, as contradições que marcaram o processo de redemocratização e políticas econômicas adotadas.

Como ocorrera em outros momentos da história brasileira, a democratização, que teve início com a restauração do governo civil, não foi o produto de uma ruptura com a antiga ordem. Segundo Lamounier & Meneguello (1986), a reconstrução do sistema político se deu através de acomodações e do entrelaçamento de práticas e estruturas novas e antigas.

Isso não significa que não houve avanços nas conquistas democráticas. Com a abertura à redemocratização político-institucional, a luta por direitos humanos no Brasil ganhou força social e garantias legais, especialmente com a Constituição Federal (CF) de 1988, chamada de “cidadã”. As eleições livres, a reorganização partidária, o pacto federativo e a adequação para a implementação de ações estatais para garantia dos direitos políticos e sociais são evidências dos avanços dessa nova ordem, vigente a partir de 1990.

No entanto, os direitos garantidos na CF de 1988 pouco têm se materializado na realidade cotidiana dos/as cidadãos/ãs brasileiros/as, em especial dos/as pertencentes à classe trabalhadora. Há um descompasso entre o marco institucional-legal, a cultura política vigente e a política econômica adotada, de base neoliberal. Nesse caso, há uma confluência perversa entre as conquistas das lutas dos movimentos sociais e a permanência de práticas autoritárias, de apadrinhamento, de cooptação, de negação do “público” em prol do privado. No âmbito das políticas sociais, conforme argumenta Draibe (1993), há uma ação propositiva, com ênfase, no que diz respeito aos programas sociais, no trinômio articulado da focalização, privatização e descentralização. Assim, trata-se de desuniversalizar e assistencializar as ações, cortando os gastos sociais e contribuindo para o equilíbrio financeiro do setor público. Uma política social residual que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da comunidade e da família. O carro-chefe dessa proposição é a renda mínima, combinada à solidariedade por meio das organizações na sociedade civil.

### **O direito à educação e a participação popular no Brasil**

O direito à educação integra o conjunto dos direitos sociais, que por sua vez constituem uma das diferentes gerações dos direitos fundamentais da pessoa humana – os direitos humanos<sup>8</sup>.

Historicamente, os direitos sociais são conquistas revolucionárias obtidas nos marcos da Revolução Francesa (liberdade, igualdade, fraternidade), em especial vinculados ao princípio da igualdade. Sua efetivação gerou uma formulação enquanto direito positivo e afirmativo, que determina o comportamento do Estado na realização da justiça social. Tal como é visto no art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948; na Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1960; no art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966; e mais recentemente, na maioria das leis de caráter nacional. Assim, aparece nos artigos da Constituição brasileira de 1988:

8 Theodor H. Marshall (1967), em uma de suas conferências dedicadas a Alfred Marshall, distinguiu três gerações de direitos: os direitos civis, conquistados no século 18; os direitos políticos, no século 19; os direitos sociais, no século 20. Os/As juristas acrescentaram novas ordens de direitos fundamentais, como os direitos coletivos.

*Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Segundo Bobbio, a existência de um direito, seja em sentido forte, seja em fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por “existência” deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação (1992, p. 79-80).

No entanto, ao falarmos do direito à educação como um direito humano, a partir de uma construção cultural e de uma perspectiva materialista-histórica-dialética (considerando as singularidades da formação da sociedade brasileira), reforçamos a ideia de que sua efetivação não pode ser considerada algo óbvio, simples, dado ou uma regra a ser seguida. Isso poderia levar a experiências mecanicistas, ingênuas e/ou deslocadas da realidade e das condições existenciais e das necessidades dos sujeitos.

Todavia, o contrário disso, a ideia de direitos humanos como algo complexo, idealizado ou distante da vida concreta, gera uma postura de passividade e neutralidade diante dos fatos, esmorece a busca por possibilidades e espaços de resistências; inibe a proposição e a possibilidade de estratégias e formas de luta. Enfim, retira qualquer possibilidade da existência dos direitos humanos como referência e enquanto experiência concreta de uma construção social, pautada pela dignidade humana.

## Olho com 200 caracteres

Em oposição a essas duas posturas com teor fatalista, apostamos na experiência da práxis (movimento de ação-reflexão-ação), mediada pelo diálogo, como construtora de uma cultura de direitos humanos. Acreditamos que a práxis, ao partir da realidade dos sujeitos (contexto, cotidiano, explicações vigentes, relações estabelecidas, sentimentos, concepções...) em busca de elementos para a compreensão sobre a estrutura e a dinâmica do modo de produção e reprodução da vida social, permite, processualmente, identificar

possibilidades de superação do que está dado, e sua transformação. Assim, o investigar e o agir no mundo se tornam um ato político.

Para Gramsci (1987), a filosofia da práxis é uma atitude crítica de superação da antiga maneira de pensar, tendo como elemento importante o pensamento concreto existente, o universo cultural onde os sujeitos estão inseridos. A filosofia da práxis busca a superação do senso comum e propõe elevar a condição cultural da sociedade em geral e dos indivíduos em particular. A práxis, entendida como uma unidade dialética entre teoria e prática, não é um fator meramente mecânico, e sim o construto do devir histórico. Esse devir deve ser entendido na lógica do ser humano (ou sua natureza) como a expressão da coletividade e suas ações transformadoras de si e dos/as outros/as, cujas relações são de natureza social e histórica<sup>9</sup>.

Assim, somos e nos transformamos a partir das nossas ações e criações no mundo. Dessa forma, o mais importante trabalho da cultura é o que os seres humanos realizam sobre eles mesmos. Segundo Brandão (2002), somos a única espécie que transcendeu o domínio das leis biológicas impressas geneticamente sobre cada um e todos/as os/as participantes de um grupo de seres vivos, para criar um mundo de relacionamentos fundado sobre regras sociais. Enfim, somos uma espécie única que, ao longo de toda a história da humanidade e também em cada pequenino momento da vida cotidiana, estamos a todo tempo criando e recriando as teias e tramas de símbolos e significados com os quais buscamos respostas às nossas perguntas. Com que estabelecemos sentidos para as nossas vidas, consagramos princípios e regras para podermos viver no único mundo que nos é possível: uma sociedade humana e suas várias culturas.

*A partir das relações do homem com a realidade, resultantes de estar com ela e de estar nela, pelos atos de criação, recriação e decisão, vai ele dinamizando o seu mundo. Vai dominando a realidade. Vai humanizando-a. Vai acrescentando a ela algo de que ele mesmo é o fazedor. Vai temporalizando os espaços geográficos. Faz cultura (...) (Freire: 1983, p. 43).*

9 Essa unidade entre teoria e ação é uma relação dialética que postula o ser histórico como político, ampliando a visão de filosofia e política como dados totalizantes, sendo a “filosofia” e a história em ato, a própria condição existencial (GRAMSCI, 1987). Assim, o autor realça a importância da dimensão cultural nos processos de transformação social. A cultura é compreendida como uma criação social do ser humano; ela é, simultaneamente, um processo e vários produtos construídos na relação entre ser humano e natureza, e com outros humanos. Assim, a cultura é constitutiva da existência humana.

A formação social, histórica, política, econômica e cultural do Brasil, ao contrário do que é difundido no imaginário da população e discursos coletivos variados, é marcada por expressões cotidianas de desigualdades, discriminações e violências. Tais expressões, a partir do final do século 20, assumem novas configurações por conta da reestruturação produtiva e ressignificação do papel do Estado. O novo cenário desafia a legitimidade e a efetivação dos direitos ao operar, ideológica e concretamente, com a falência dos serviços públicos e oferecer como alternativa o pacto social pela via do mercado.

A não efetivação de meios que possam garantir, promover e defender os direitos civis, políticos e sociais de forma satisfatória possibilita uma situação de constante ameaça pelas estruturas de poder como parte, hoje, de um projeto societário muito afinado com capital financeiro internacional, na bandeira do neoliberalismo e suas estratégias de acumulação flexível (desregulamentação das leis trabalhistas, terceirização etc.).

Diante das ameaças e do próprio desmonte dos meios que visam promover uma vida com maior dignidade, é importante lembrar que a história dos direitos humanos, e entre eles, o direito à educação, é marcada por lutas sociais. As conquistas foram decorrentes da organização e ação política de uma coletividade que ficou à margem do acesso aos bens socialmente produzidos, mas que buscou reivindicá-los.

Tratando-se da realidade brasileira, houve ao longo da história uma série de protestos, de cunho reivindicatório ou contestador, revoltas, guerrilhas e revoluções. Embora as questões que se relacionam com direitos humanos, na articulação da luta por direitos civis, políticos e sociais, só entrem na pauta e agenda dos grupos de contestação a partir da segunda metade do século 20, os/as brasileiros/as sempre manifestaram publicamente sua insatisfação, demonstrando ser um povo de resistência e luta.

No campo da educação, vale ressaltar o Movimento de Educação Popular que antecedeu a LDB/1996, o Movimento por Creche em 1980, em São Paulo, o Interfórum de Educação Infantil do Brasil, o Movimento da Infância, o Movimento de Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Movimento das Escolas Comunitárias, Campanha Nacional de Direitos da Educação e tantos outros que surgem no contexto atual para fortalecer as lutas que abrangem tantas outras dimensões: acesso, qualidade, financiamento, conteúdo ... como seu papel social, referente à igualdade de gênero, diversidade étnica, religiosa, nacional, como também meio ambiente, qualidade de vida, paz, direitos humanos, direitos culturais etc.

No entanto, historicamente, as lutas pela educação não têm tido grande visibilidade, como aponta Gohn (20013). Ocorrem no seio dos/as profissionais

da própria educação, usualmente via associações de classe e sindicatos, na forma clássica - greves e manifestações com extensas pautas e jornadas de negociações. Novas formas de manifestação, especialmente de jovens, advindas da sociedade civil não organizada nos moldes clássicos, demandando educação, não apenas o acesso ou “Mais Educação”, mas demandando educação com qualidade, para além dos discursos e retóricas dos planos e promessas dos políticos e dirigentes (Gohn, 2016).

*(...) o recente ciclo de mobilização estudantil supõe um novo ponto de inflexão dentro das lutas estudantis brasileiras também no que se refere ao questionamento das dinâmicas organizativas e mobilizatórias das últimas duas décadas, a partir de uma maior horizontalidade da informação, da deliberação e a ausência de lideranças definidas. Em suma, frente à centralização, hierarquização e partidarização das lutas estudantis (expressado, nas últimas duas décadas, pelo controle político dessas lutas pelos centros e diretórios de estudantes, a maioria cooptados por partidos políticos) aparece um formato mais “movimentista” (Bringel, 2009: 15- 16).*

Na realidade atual, as ações de resistência dos sujeitos individualmente e seus coletivos são estratégias de luta e de postura política em defesa da dignidade de uma população estigmatizada, discriminada e inferiorizada por sua raça, etnia, classe social, faixa etária, gênero e orientação sexual.

São estratégias de enfrentamento a ausência retrocessos das garantias constitucionais e legais conquistadas, pois historicamente uma das grandes fragilidades da construção de uma cultura de direitos no Brasil diz respeito, também, à extrema dificuldade que os diversos sujeitos políticos e sociais possuem em articular propostas e ações que culminem em construções coletivas e pautas de luta e resistência.

Nesse sentido, argumentam Montañó e Duriguetto (2011).

*Abrir mão de uma política integradora da luta contra a exploração de classe, das formas de luta e organizações clássicas de luta dos trabalhadores (como a luta sindical) pela pluralidade de lutas particulares e isoladas, a ausência de uma perspectiva de ação política voltada para a socialização da economia e do poder político e a priorização das resistências cotidianas contra um poder difuso que não faz ao poder de exploração de classes, terminam em ações submissas ao capitalismo. (..) A perda desta perspectiva de unidade, de uma práxis política coletiva e articulada, visando à*

*construção de um novo projeto societário com e no pluralismo sócio-organizativo e político-cultural das classes subalternas, ajuda a contribuir para que estas se dispersem ou se esgotem no particularismo, com o que acaba reforçando a hegemonia do projeto liberal-corporativo (p. 349-350).*

Assim, é importante reconhecer, na categoria “mediação”, uma estratégia de articulação coletiva para a intervenção e transformação social. É com essa tarefa que a educação, também como uma prática mediadora, pode contribuir para a garantia e cultura em direitos humanos.

De acordo com Pontes (1997), a mediação é constitutiva do ser social porque seus enunciados sempre se colocam diante de certo tipo de um ser e se apoiam no próprio movimento das categorias da realidade. Portanto se sustenta na perspectiva da relação humano (ser social) e natureza (ser natural). É um processo no qual se propõe reconstruir, histórica e ontologicamente, a forma de existência do ser social e, portanto, que retoma o cerne da produção e reprodução da vida humana.

A concepção de educação formulada por Paulo Freire (1983) tem como pressuposto seu papel político: as experiências educativas devem ser capazes de provocar os olhares naturalizados e as explicações costumeiras, gerando provocações, reflexões, inquietude e indignação nos e com os sujeitos, na perspectiva da construção da emancipação da espécie humana.

O processo de mudança do “olhar” só ocorre a partir de processos que façam sentido para os sujeitos envolvidos - abordando seus problemas, reconhecendo seus limites e possibilidades -, fazendo a inter-relação entre a existência concreta pessoal e as questões de ordem social. É a partir da contradição da realidade material que os sujeitos poderão rever suas concepções e posturas, como também se colocar para reconstruir, permanentemente, a realidade em que vivem. Assim, a mudança de “visão do mundo” significa assumir outra concepção de mundo e posturas condizentes.

Essa mudança deve levar os sujeitos a terem capacidades de ler a realidade (consciência de si enquanto ser social) e agir coletivamente para transformá-la (consciência do mundo enquanto construção histórica e produto de projetos societários em disputa). Portanto uma concepção de educação que pode trazer contribuições singulares na perspectiva da construção de uma cultura de direitos humanos.

Nesse sentido, é importante que os processos educativos, no espaço da escola e para além dela, abordem centralmente a questão política, através de experiências que desmontem os processos de naturalização e o senso comum. As explicações clássicas e comuns para a realidade concreta devem ser questionadas, a partir da “fala e olhares” dos diversos sujeitos, de forma a promover inquietude,

reflexão e vontade de agir. Nesse sentido, são processos em que o sujeito (singular e coletivo) atua em todo processo de mudança, portanto faz sentido para quem e como está sendo construída a mudança.

Abordar os problemas que nos cercam, reconhecer os limites e possibilidades dos processos sociais em andamento, relacionar a própria existência concreta individual às questões decorrentes da ordem social e às contradições da realidade material podem ser movimentos de revisão de práticas, posturas, concepções, que auxiliem a reconstrução da realidade que vivemos.

Nesse sentido, a ocupação dos espaços públicos, a ação política, a sistematização de experiências, a problematização da realidade são mecanismos que podem e devem fazer frente às ininterruptas ondas conservadoras que se apresentam na realidade. Assim, é preciso um “pacto popular” que seja capaz de enfrentar a estruturação de um Estado de direito, como ocorreu no Brasil, em que manteve a estrutura de classe, aos moldes do modelo clássico liberal, e a cultura de apropriações privadas do bem público, sem a participação efetiva da maioria da população.

É por meio da práxis política, concebida como estratégias na disputa de projetos societários, que é possível o combate às desigualdades, violências e opressões que historicamente têm sido vivenciadas e naturalizadas. Portanto reafirma-se a necessidade de radicalizar a democracia, garantir a justiça social e promover uma cultura que tenha como horizonte a nossa capacidade, enquanto ser humano, de existirmos e nos reproduzirmos com dignidade.

## Referências

ASSUMPÇÃO, Raiane (org.). *Educação Popular na perspectiva freiriana*. São Paulo: Editora Instituto Paulo Freire, 2009.

Assumpção e Leonardi, 2016)

BEHRING, Elaine Rossetti. Política social no contexto da crise capitalista. In: *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília:CFESS/ABEPSS. 2009.

BEHRING, E. R., BOSCHETTI, I. *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006.

BENEVIDES, Maria Victoria. *Educação em direitos humanos: do que se trata?* Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000. Disponível em: <<http://hottopos.com/convenit6/victoria.htm>>. Acesso em 20 de maio de 2016.

- BOBBIO, Norberto. *Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A Educação como Cultura*. Ed. Brasiliense, São Paulo, 1985.
- BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3)* / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SDH/PR, 2010.
- BRINGEL, B. Ciclos de protesto e lutas estudantis no Brasil. *Revista Perspectiva Histórica*, v. 2, p. 29-43, 2012.
- \_\_\_\_\_. O futuro anterior: continuidades e rupturas nos movimentos estudantis do Brasil. *Eccos. Revista Científica*, v. 11, p. 97-121, 2009.
- \_\_\_\_\_. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNDH) - 2014*. Brasília, DF: Comitê Nacional de Educação, 2014.
- \_\_\_\_\_. *Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República*. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SDH/PR, 2010.
- CARVALHO, A. (et al.) *Políticas Públicas*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- CARVALHO, J. M. 2001. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- CARVALHO, J. M. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983.
- CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CUNHA, E. de P. & CUNHA, E. S. M. Políticas Públicas Sociais In *Políticas Públicas*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- DAGNINO, E. "Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?" En Daniel Mato (coord.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, pp. 95-110.
- DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas: Autores Associados, 1995.
- DRAIBE, S.M. Qualidade de vida e reforma de programas sociais: o Brasil no cenário latino-americano. *Lua Nova (Revista de Cultura e Política)*. São Paulo, n.31, 1993, p. 5-46.

- DUARTE, L. F. D., BARSTED, L. L., TAULOIS, M. R. O., GARCIA, M. H. “Vicissitudes e limites da conversão à cidadania nas classes populares brasileiras”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 22, ano 8, 1993.
- FALEIROS, V. P. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. IN *Política Social*. Brasília: UNB, 1998, pp. 43-56.
- FALEIROS, V.P. *A política social do Estado capitalista*. 3.ed., São Paulo: Cortez, 1980.
- FOUCAULT, M. Dois ensaios sobre o sujeito e o poder. In: H. Dreyfus; P. Rabinow. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- \_\_\_\_\_. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Extensão ou comunicação?* 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- GOHN, M. G. *Manifestações de Junho de 2013 no Brasil e Praça dos Indignados no Mundo*. 2ª ed. Petrópolis, Vozes, 2015.
- GOHN, M. G. *Movimentos e lutas sociais na História do Brasil*. 8ª Ed. São Paulo, Loyola, 2013.
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Cadernos do cárcere*, vol. 1, tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.
- HARVEY, D. *O Enigma do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- LAMOUNIER, B. e MENEGUELLO, R. *Partidos Políticos e Consolidação Democrática: O caso brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- LAURELL, A. C. (Org.) *Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- MARCARO, A. L. Crise brasileira e direito. *Margem Esquerda*, São Paulo: Boitempo, n.25, 2016.
- MARSHALL, T.H. *Política social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.
- MÉSZÁROS, I. Economia, política e tempo disponível: para além do capital. *Margem Esquerda*, São Paulo: Boitempo, n.1, 2003.
- MONDAINI, Marco. *Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2013.

MONTAÑO, C., DURIGUETTO, M. L. *Estado, Classe e Movimento Social*. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OFFE, Claus. Algumas contradições do Estado Social Moderno. *Trabalho & Sociedade: Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho*, vol. 2, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.

OFFE, Claus. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

PONTES, Reinaldo Nobre. *Mediação e Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SADER, E.; GENTIL, P. (orgs) *Pós-liberalismo*. As políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SADER, Eder, PAOLI, Maria Célia. “Sobre “classes populares” no pensamento sociológico brasileiro”. In: CARDOSO, R. C. L. *A aventura antropológica: teoria e pesquisa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

SANTOS, W.G. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

TRINDADE, José Damião de Lima. *Anotações sobre a história social dos direitos humanos*. Disponível em: < <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado1.htm>> Acesso em 31 de outubro de 2013

UNESCO, *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Resolução 217 A (III) Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília, 1998.

VIANNA, M.L.T.W. Modelos teóricos e abordagens: breve revisão. In *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Revan, 1998, pp. 19-23.

IA GRATUIDADE MEDO  
TRABALHO MORADIA  
FERE A LAZARIDADE MEDO  
DE MANEIRA PACO UT  
QUALIDADE SEGURANÇA  
ENSINO EDUCAÇÃO  
ABANDONO EDUCAÇÃO  
MEDO SEGURANÇA VIOLENCIA  
INDIFERENÇA DESESPERANÇA  
ÇÃO POLITICA GRATUIDADE  
QUALIDADE MORADIA  
SEGURIDADE EMANCIPAÇÃO  
EDUCACÃO LAZARIDADE





Arte do CFESS\_2016. Assistentes Sociais em Defesa do SUAS e da Seguridad Social

## I Conferência Livre de Assistência Social de âmbito Estadual / SP

I Conferência LIVRE de Assistência Social de âmbito Estadual / SP

06 de novembro de 2015  
das 13h às 18h  
e  
07 de novembro de 2015  
das 08h às 18h

Local:  
**UNINOVE – Campus Memorial**  
R. Deputado Salvador Julianelli,  
S/N – Barra Funda – SP

Informações: [conferencialivresuas@gmail.com](mailto:conferencialivresuas@gmail.com)

---

**Organizadores:**

**Apoios:**

**Parceiros:**

/I Conferência Livre de Assistência Social de âmbito Estadual
  <http://clsuas.blogspot.com.br/>

Convite para a *I Conferência Livre de Assistência Social de Âmbito Estadual (SP)*

## Assistentes sociais do Ministério Público dizem não à PEC 55/2016 e ao desmonte das políticas públicas

Em evento nacional, profissionais aprovam moção de repúdio

Em debates realizados em Florianópolis (SC) durante os dias 9, 10 e 11 de novembro no 6º Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, profissionais discutiram o tema "A Atuação do Serviço Social do Ministério Público no Assessoramento Técnico na Perspectiva dos Direitos Difusos e Coletivos Visando à Defesa e Garantia dos Direitos Humanos".

Nesse sentido, as falas mostraram a preocupação de assistentes sociais com o desmantelamento das políticas públicas e com a estabilidade do Estado Democrático de Direito. Diante disso, os/as participantes aprovaram a *Moção de Repúdio à PEC (Proposta de Emenda à Constituição) nº 55/2016* ([clique aqui para ler o documento](#)).

Também foi discutida importância da articulação com o Conjunto CFESS-CRESS, principalmente via Câmaras Temáticas Sociojurídicas e Comissões de Orientação e Fiscalização Profissional (Cofis).

A escolha do tema do evento teve por finalidade construir diretrizes, em âmbito nacional, para a prática profissional, aprimorando e consolidando a identidade do Serviço Social, com vistas à garantia de direitos fundamentais.

**Nota - Assistentes sociais do Ministério Público dizem não à PEC 55/2016 e ao desmonte das políticas públicas**



Arte do CFESS sobre o primeiro damismo.

Crédito: Rafael Werkema/CFESS

IA GRATUIDADE ENSINO S  
TRABALHO MORADIA V  
ERENÇA LAICIDADE MEDO PR  
EMANCIPAÇÃO SAÚDE M  
UALIDADE SEGURIDADE AI  
BANDONO EDUCAÇÃO RO  
TICA MEDO VIOLÊNCIA D  
UALIDADE ABANDONO M  
ADIA POLÍTICA GRATUIDADE H  
EDUCAÇÃO PREVIDÊNCIA F  
SEGURIDADE MORADIA E  
ENÇA LAICIDADE P  
UCAÇÃO SEGURIDADE M

EGURIDADE EMAN  
LAICIDADE  
IOLÊNCIA QUALIDADE R  
REVIDÊNCIA HOSPITAIS VIC  
MORADIA QUALIDAD  
BANDONO FOME GRATUIDADE L  
UA PROTESTO SAÚDE  
ESESPERO POLÍTICA S  
MISÉRIA TRABALHO RUA  
OSPITAIS VIOLÊNCIA DE  
FOME RUA EMANCIPAÇÃO FOME  
MEDO DESESPERO MO  
DUCAÇÃO INDIFERENÇA G  
ROTÊSTO VIOLÊNCIA POL  
MEDO LAICIDADE EMAN

